Proc. Administrativo 5.165/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 31/03/2026 às 15:30:16

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SAI, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SAI-CA

Requisição de Compra - Objeto insumos veterinários, Secretaria de Agricultura e Interior

Prezados,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de insumos veterinários, na modalidade compra direta, no valor total de R$2.286,42, através da Secretaria de Agricultura e Interior,para análise e providências.

Referencias: Proc. Administrativo 17.245/2025 e Proc. Administrativo 15.133/2025.

Atenciosamente,

Anexos:

1_DFD.pdf
2_ETP.pdf
3_TR.pdf
4_JDL.pdf
5_MCP.pdf
6_PP.pdf
CNPJ.pdf
est.pdf
FED.pdf
fgts.pdf
mun.pdf
tra.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	01/04/2026 09:04:58	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C4CB-044C-212C-D198**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC - (47) 3642-6322
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura e Interior
Responsável pela Demanda: Thiago Fuchs
E-mail: Telefone: thiago.fuchs@mafra.sc.gov.br, (47)99779-4446
1.Objeto: Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
2.Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via **contratação direta** (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025**, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de **erro material** na primeira sessão e, posteriormente, do **agrupamento indevido de itens** em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência (TR)** elaborados pela unidade administrativa demandante.

3. Descrições e quantidades:
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	Material	De consumo
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	Material	De consumo
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	Material	De consumo
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Material	De consumo
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	Material	De consumo

4. Grau de prioridade da compra: (alto)
5. Estimativa de valor: R$ 3.000,00
6. Prazo de entrega/execução: Prazo de entrega 30 dias.
7. Local de entrega/execução: Secretaria de Agricultura e Interior. Endereço: Av. Nereu Ramos, 169, Centro II – Alto de Mafra – SC.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (não)
9. Indicação do Gestor do Contrato: TADEU ZEITHAMMER
10. Indicação do Fiscal do Contrato: GESIELE PEREIRA ESTEFANO (titular); STEFANY GAVLAK (substituta)

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Interior
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A utilização de insumos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES	(x) Sim.	**Especificar item do PCA**: Consta no DFD/PCA 2026 enviado para a Secretaria de Administração sob as rubricas específicas. O PCA publicado no diário oficial não contém os insumos da Secretaria de Agricultura.

ANUAL?	( ) Não. **Providências**:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. (x) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	(x) Não.	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Interior, de segunda a sexta, conforme quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.* *O prazo não deverá exceder 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por meio digital.*
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. **Especifique:** (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	( ) Sim. **Prazo:** (*Ex.: 1 ano de garantia*) (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: Os quantitativos foram obtidos através da análise da demanda realizada pela Médica Veterinária Stefany Gavlak, lotada na Secretaria de Agricultura e Interior.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	As quantidades foram estimadas com base nas atividades previstas para a execução dos programas de sanidade animal, que integram o escopo de ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Interior e que demandam desses materiais, considerando o período de 1 ano.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	Un	10
2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	Un	30
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	Un	3
4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Un	28
5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Un	10
6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	Un	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores.	(x) Contratações similares.
	(x) Internet. Sites especializados	( ) Audiência pública.
	( ) Outro.	**Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS	**Solução 1: Execução indireta**	
	Terceirização de serviços públicos é o processo pelo qual o Estado	

POSSÍVEIS	*delega a execução de determinadas atividades ou serviços a empresas privadas, por meio de contratos administrativos, mantendo a responsabilidade pela fiscalização e controle. Essa prática visa aumentar a eficiência, reduzir custos e permitir que a administração pública concentre-se em suas funções essenciais, ao transferir a execução de atividades-meio (como limpeza, segurança ou manutenção) para terceiros. No entanto, exige atenção quanto à legalidade, à qualidade dos serviços prestados e ao respeito aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.* *No caso em questão, a terceirização dos serviços veterinários, se apresenta como uma alternativa inviável, devido a demanda por esses serviços no município, em torno de 100 atendimentos por mês.* *Atualmente a demanda do município é atendida de forma direta, através da atividade profissional de apenas 1 médico veterinário com carga horária de 20h semanais.* *Embora a terceirização de serviços públicos traga benefícios como redução de custos e maior agilidade, ela também apresenta desvantagens importantes. Aqui estão as principais:* *Perda de controle direto sobre o serviço: a administração pública pode ter dificuldades para fiscalizar a qualidade e a execução dos serviços, o que compromete a eficiência e a satisfação do cidadão.* *Risco de precarização do trabalho: trabalhadores terceirizados muitas vezes têm salários menores, piores condições de trabalho e menos estabilidade do que servidores públicos efetivos.* *Fragilidade na continuidade dos serviços: se o contrato com a empresa terceirizada for encerrado ou a empresa falir, o serviço pode ser interrompido até que uma nova contratação seja feita.* *Menor transparência: pode ser mais difícil para a sociedade acompanhar os gastos e avaliar a eficiência dos serviços terceirizados, especialmente quando há pouca fiscalização.* *Possibilidade de corrupção ou favorecimento: a contratação de empresas pode abrir brechas para práticas ilícitas, como superfaturamento, direcionamento de licitações e contratos com empresas de fachada.*

	Desalinhamento com o interesse público: empresas privadas visam o lucro, enquanto a administração pública deve priorizar o interesse coletivo. Isso pode gerar conflitos de objetivos. *Dependência excessiva do setor privado: a administração pode tornar-se excessivamente dependente de empresas terceirizadas, perdendo capacidade técnica e autonomia para executar seus próprios serviços.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Execução direta
	A execução direta de serviços ocorre quando a própria Administração Pública executa determinada atividade, por meio de seus próprios servidores, equipamentos e recursos. Já a execução indireta é aquela em que a Administração contrata terceiros (empresas privadas, por exemplo) para realizar o serviço, geralmente via licitação. *Além disso a execução direta, deve observar sempre princípios fundamentais que permeiam todas as ações da administração pública, como por exemplo:* *Princípio da eficiência (Art. 37, caput, da CF/88 e Art. 5º, III da Lei 14.133/2021): Quando bem planejada, a execução direta pode ser mais eficaz e racional.* *Princípio da economicidade: A escolha pela forma de execução deve levar em conta o custo-benefício para a Administração.* *Subsidiariedade: A Administração deve executar diretamente o que for estratégico, sensível ou mais eficiente.* *Apesar das vantagens, a execução direta também tem limitações, como: Escassez de mão de obra qualificada no setor público; Alta burocracia para aquisições e contratações de insumos; Baixa flexibilidade orçamentária e administrativa em alguns órgãos.* *Por isso, a escolha entre execução direta e indireta deve ser baseada em estudo técnico preliminar, análise de viabilidade econômica e operacional, e observância dos princípios da administração pública.* *Em relação ao objeto em questão, observa-se que essas limitações estão mitigadas quando se observa a demanda por serviços e o*

	quadro de profissionais disponíveis na Secretaria de Agricultura e Interior. *Para execução direta dos serviços, há necessidade de suprimentos para realização das atividades desempenhadas pelos Médicos Veterinários.* *A forma correta de realizar uma compra de insumos veterinários para um órgão público, no valor total estimado de 4.854,83, depende da legislação vigente — especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).* *Com base nela, e considerando o valor, a forma mais adequada e legal para realizar essa compra seria:* *Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: "É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 para compras."* *Art. 75, §3º: "Sempre que possível, a contratação direta será precedida de divulgação de aviso público em site oficial para ampliar a transparência e a competitividade."* *Art. 176: Estabelece que, sempre que possível, a dispensa de licitação por valor deverá ser realizada de forma eletrônica, via sistemas oficiais como o Compras.gov.br.* *Observe-se que, antes de optar pela dispensa, é importante a administração se atentar aos limites para contratação direta, que são de responsabilidade do Departamento de Licitações do Município, o qual deve ter controle sobre as contratações de mesma natureza. O limite de dispensa de licitação se aplica a um conjunto de contratações de mesma natureza.* *Conforme o TCE/SC, os limites anuais para dispensa de licitação, atualizados em 2025 pela Lei nº 14.133/2021 e aplicados pelo Decreto nº 12.343/2025, são de R$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia/manutenção de veículos e R$ 62.725,59 para outros serviços e compras. É crucial notar que esses limites são aplicados em contratações de mesmo valor e natureza, não podendo ultrapassar o limite anual da soma dessas contratações.* *As contratações de mesmo tipo e natureza que ultrapassem esses*

	limites ***não podem ser dispensadas da licitação.*** *Assim, se os limites para compras de itens de mesma natureza, aferidos pelo departamento de licitações, não foram atingidos em 2025, uma dispensa eletrônica se mostra a forma mais adequada para aquisição de insumos veterinários de fornecedores especializados, cujas características podem ser objetivamente definidas, além de oferecer uma alternativa rápida no atendimento da demanda permitido o registro de preços, promovendo o incremento da eficiência, reduzindo custos e burocracia desnecessária.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	*A solução é considerada a mais viável para atender a necessidade, pois a administração pública optou por manter em seus quadros profissionais, médicos veterinários para a execução direta dos serviços objetos dos programas de sanidade animal*.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	(x) Painel de preços. ( ) Banco de Preços. (x) Internet.		(x) Contratações similares. ( ) Fornecedores. ( ) Outro.	**Especificar**: (*Indicar o meio*).	
ESTIMATIVA	**Ite**	**Descrição**	**Valor**	**Qtd**	**Valor**

	m		Unitário		Total
DE PREÇO	1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	**R$ 55,00**	10	R$ 550,00
	2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	**R$ 41,55**	30	R$ 1.246,50
	3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	**R$ 21,55**	3	R$ 64,65
	4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 5,19**	28	R$ 145,32
	5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 23,15**	10	R$ 231,50
	6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	**R$ 48,45**	1	R$ 48,45
			TOTAL		**R$ 2.286,42**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas especializadas em fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (x) Não.
HÁ NECESSIDADE	( ) Sim. **Descrever solução**:

DE MANUTENÇÃO?	(x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	(x) Sim.		
	( ) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	( ) Serviço/Bem de Consumo	(x) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO	A contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à	

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim. **Especificar**:
	(x) Não.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim. **Especificar**: ( ) Não. **Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**:
	(x) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	10	Un	R$ 55,00	R$ 550,00
02	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	30	Un	R$ 41,55	R$ 1.246,50
03	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	3	Un	R$ 21,55	R$ 64,65
04	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	28	Un	R$ 5,19	R$ 145,32
05	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	10	Un	R$ 23,15	R$ 231,50
06	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	1	Un	R$ 48,45	R$ 48,45
VALOR GLOBAL					**R$ 2.286,42**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

3.2. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

3.3. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

3.4. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e incorporadas no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Interior.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Não há condições especiais de habilitação, apenas as condições de habilitação são as habitualmente utilizadas em processos similares, quais sejam: ato constitutivo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente;

prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente; certificado de regularidade de situação com o FGTS (CRS/FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 02. Bairro Centro II – Alto de Mafra. CEP 89.300-040

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento pelo fornecedor, a qual será encaminhada por meio digital.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamenteo com oaos documentos da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a Sra. GESIELE PEREIRA ESTEFANO, matrícula nº 254111402, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada a Sra. STEFANY GAVLAK, matrícula nº 254940501, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização na falta do titular, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o Sr. TADEU ZEITHAMMER, matrícula nº 254836002, ou quem vier substituí-lo, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10. ( ) SIM (x) NÃO

11. Diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, neste caso a Nota de Empenho, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexa a este processo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como

condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

13.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

13.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

13.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

13.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

13.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

13.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Responsável pela aprovação do Termo de Referência
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
TADEU ZEITHAMMER
Gestor de Contratos
Diretor de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
GESIELE PEREIRA ESTEFANO
Fiscal de Contratos
Gerente de Desenvolvimento do Interior

(Assinado digitalmente)
STEFANY GAVLAK
Fiscal de Contratos Substituta

(Assinado digitalmente)
Luiz Carlos Kluska
Redator do Termo de Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

Justificativa de Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.286,42.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra- SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas dois fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

A empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.599.625/0001-87 apresentou o melhor preço global, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Os orçamentos anexos a esta solicitação foram realizados pelo Sr. Luiz Carlos, lotado na Secretaria demandante, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87
ENDEREÇO: RUA CURT HERING, 267 – INDAIAL- SC
VALOR TOTAL: R$ 2.286,42

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam*

comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.

Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	18.599.625/0001-87	31/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	07C3.317D.4E46.BAF7	25/03/2026	21/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140107591502	13/03/2026	12/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17577 2026	31/03/2026	30/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	35567939/2026	31/03/2026	27/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031503402284022527	31/03/2026	13/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: Despesa 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicita-se a ratificação da contratação.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ ativador 5ml, embalagem com 100un.	**R$ 64,60**	**R$ 79,72**	**R$ 55,00**	**R$ 2.286,42**	**INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.599.625/0001-87**
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	**R$ 25,00**	**R$ 60,96**	**R$ 41,55**		
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	**R$ 25,00**	**R$ 56,39**	**R$ 21,55**		
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 23,40**	**R$ 7,19**	**R$ 5,19**		
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 27,00**	**R$ 67,76**	**R$ 23,15**		
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	**R$ 35,00**	**R$ 79,44**	**R$ 48,45**		
Valor Total:				**R$ 2.431,20**	**R$ 3.753,61**	**R$ 2.286,42**		

1º VALOR PESQUISADO: BLLCOMPRAS (RELATÓRIO CONFIGURADO PARA O MENOR PREÇO POR ITEM)

2º VALOR PESQUISADO: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I

3º VALOR PESQUISADO: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1) A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.
2) Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.
3) Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.
4) Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

NOME	CPF/CNPJ	CIDADE	EMAIL	TELEFONE 1	CELULAR	CANAL	RESPOSTA
OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	61828536000194	TOLEDO-PR	oestesulcirurgica@gmail.com	4520326959	4520326959	OFÍCIO	NÃO
DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	34308212000152	APUCARANA-PR	diasvetdistribuidora@hotmail.com	4330333310	43998677967	OFÍCIO	NÃO
ATLANTICO ARMARINHOS LTDA	13674420000103	LONDRINA-PR	atlantico.solicita@gmail.com	4333244356	43933244356	OFÍCIO	NÃO
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	54322844000188	ITAPEMA-SC	itapemedadm@gmail.com	4734300788	47988086791	OFÍCIO	NÃO
EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA.	17979656000109	SÃO JOSÉ-SC	flplicitacon@gmail.com	4832464308	48996695033	OFÍCIO	NÃO
G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	30090371000172	MEDIANEIRA-PR	vendasgirardi@outlook.com	4599647837	45999647837	OFÍCIO	NÃO
ALICE KAROLINE POLATO DE JESUS VETERINARIA	39228281000170	LAPA-PR	halaiko3000@gmail.com	4199302453	41999302453	OFÍCIO	NÃO
NR COMERCIO LTDA	30697423000173	MANDAGUARI-PR	licitanrc@gmail.com	4433549005	44998272444	OFÍCIO	NÃO
AGRO LACTUS VGO LTDA	50916842000166	VARGEÃO-SC	tanara.agrolactus@gmail.com	4999521745		OFÍCIO	NÃO
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5746444000194	UMUARAMA-PR	compras@cirurgicaparana.com.br	4436233591		OFÍCIO	NÃO
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	UMUARAMA-PR	licitacao.aguia@hotmail.com	4430381026		OFÍCIO	NÃO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	ITAPEMA-SC	licitacao@medmedhospitalar.com.br	4732691801	48989061823	OFÍCIO	NÃO
F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57048285000158	APUCARANA-PR	f5distribuidora1@outlook.com	4330334035	43999124153	OFÍCIO	NÃO
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	48214791000189	TURVO-SC	animalforcemed@gmail.com	4899267579	48992467579	OFÍCIO	NÃO
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	37054879000164	LONDRINA-PR	farovet@hotmail.com	4391904447	43991974447	OFÍCIO	NÃO
ZANUTO DIAS AGRO LTDA	47908604000102	RANCHO ALEGRE D'OESTE-P	tamara_zanuto@hotmail.com	4499525433	44999525433	OFÍCIO	NÃO
PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	36192034000172	LONDRINA-PR	petsplashvet@gmail.com	4396473431	43984568242	OFÍCIO	NÃO
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46339373000192	MOGI MIRIM-SP	fullmedcomercial@gmail.com	1997746893	19998148788	OFÍCIO	NÃO
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	57707826000102	PARANAGUÁ-PR	d.paranagua@hotmail.com	4121521128	41995122608	OFÍCIO	NÃO
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	32830196000138	SÃO PAULO-SP	licitacao@evolucaovet.com.br	1123590062	11943058355	OFÍCIO	NÃO
BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA	60718874000100	TRÊS CACHOEIRAS-RS	bichowebmed@gmail.com	5193552525	51993552525	OFÍCIO	NÃO
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	ARAPONGAS – PR				OFÍCIO	NÃO
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	LONTRAS - SC	jfhospitalares@gmail.com	47988900245		OFÍCIO	NÃO
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46.339.373/0001-92	Mogi Mirim	FULLMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	1998148788		OFÍCIO	NÃO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32.	Barão de Cotegipe/ RS	medicamentos@centermedi.com.br	543523 2700		OFÍCIO	NÃO
FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.164.711/0001-40	FLORIANOPOLIS - SC	fufasc@fufasc.com.br	4832486268		OFÍCIO	NÃO
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I	**6103122000270**	**CONCORDIA -SC**	**falecom@magazinemedica.com.br**	**11 5199-0688**		**SISTEMA**	**SIM**
INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**18.599.625/0001-87**	**Indaial / SC**		**47 98886-7282**		**WHATSAPP**	**SIM**
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	**11262969000157**	**INDAIATUBA-SP**	**licitacoes@supramil.com.br**	**1191375335**	**11913753353**	**OFÍCIO**	**SIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar
Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
CEP: 89300-070 / Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br

Ofício 2.887/2026

Marcadores: Orçamento | x

Acompanhe via internet em **https://mafra.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
192.817.718.560.637.851

Luiz K. PMM-SAI-CA

Destinatário
Fornecedores

CC

1 setor envolvido
PMM-SAI-CA
23/02/2026 11:14

Solicitamos propostas para aquisição de insumos veterinários.

Prezados fornecedores,
Solicitamos a gentileza de nos remeter proposta comercial para os itens a seguir discriminados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Un	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, tampa vermelha, 13x75mm, 4 mL, rack com 100 unidades.	Material	De consumo
2	30	Un	Agulha múltipla para coleta a vácuo, 25x0,8mm (21G), caixa com 100 unidades.	Material	De consumo
3	1	Un	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	Material	De consumo
4	10	Un	Coletor rígido para resíduos perfurocortantes, capacidade 1 L, cor amarela, plástico rígido.	Material	De consumo
5	50	Un	Agulha hipodérmica 18G, 40x1,20mm, caixa com 100 unidades.	Material	De consumo
6	10	Un	Saco plástico tipo zip lock, 14x20 cm, pacote com 100 unidades.	Material	De consumo
7	7	Un	Luva de látex para procedimento, com pó, tamanho PP, caixa com 100 unidades.	Material	De consumo
8	80	Un	Panos de limpeza umedecidos com álcool 70° INPM, embalagem com 35 unidades.	Material	De consumo
9	10	Un	Seringa descartável 5 mL, bico Luer Lock, embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **8106-3D6E-A914-4E1C**

10	4	Un	Touca descartável em TNT sanfonada, com elástico, cor branca, embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo
11	2	Un	Máscara cirúrgica descartável, tripla proteção com filtro, embalagem com 50 unidades.	Material	De consumo
12	100	Un	Coletor universal estéril, 80 mL, com tampa vermelha.	Material	De consumo
13	4	Un	Pro-pé branco 20G, embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo
14	100	Un	Frasco para Nutrição Enteral Hospitalar estéril, 500 mL, para coleta de água no Serviço de Inspeção.	Material	De consumo
15	1	Un	Caixa térmica rígida, capacidade aproximada de 5 litros.	Material	Permanente
16	1	Un	Termômetro digital infravermelho culinário com laser, sem contato, faixa de medição -50ºC a 400ºC.	Material	Permanente

DADOS DO SOLICITANTE
Entidade: Município de Mafra – SC (Pasta: Secretaria Municipal de Agricultura e Interior)
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Responsável pela Consulta: Luiz Carlos Kluska
E-mail/Telefone: luiz.kluska@mafra.sc.gov.br (47) 3842-4476 / (47)991335826

Considerar em sua proposta:

1. FRETE: responsabilidade do fornecedor.
2. PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a efetiva recepção dos produtos.
3. **REGIME DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação / Aquisição Direta**.
4. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
   Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 2 (ponto de referência: adjacente à Casa da Tilápia).
   Bairro Centro II - Alto de Mafra - CEP 89300-040 - Mafra - SC
6. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Por gentileza, encaminhe-nos a prosposta em resposta a este Ofício ou para ou e-mail agricultura@mafra.sc.gov.br .

Atenciosamente,

_
Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2026 11:14:23

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **8106-3D6E-A914-4E1C**

E-mail para **oestesulcirurgica@gmail.com, diasvetdistribuidora@hotmail.com, atlantico.solicita@gmail.com, itapemedadm@gmail.com, flplicitacon@gmail.com, vendasgirardi@outlook.com, halaiko3000@gmail.com, licitanrc@gmail.com, tanara.agrolactus@gmail.com, compras@cirurgi** Várias situações (95)

E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	13/03/2026 08:35:49
E-mail foi lido	diasvetdistribuidora@hotmail.com	09/03/2026 21:23:08
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	27/02/2026 16:42:51
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	27/02/2026 15:09:23
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	27/02/2026 15:01:10
E-mail voltou	f5distribuidora1@outlook.com	26/02/2026 11:14:35
E-mail voltou	farovet@hotmail.com	26/02/2026 11:14:35
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	26/02/2026 11:10:42
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	25/02/2026 15:55:29
E-mail foi lido	tamara_zanuto@hotmail.com	25/02/2026 15:35:48
E-mail foi lido	tamara_zanuto@hotmail.com	25/02/2026 15:35:48
E-mail foi lido	d.paranagua@hotmail.com	24/02/2026 15:15:51
E-mail foi lido	licitacoes@supramil.com.br	24/02/2026 13:36:16
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:45
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:21
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:20
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:19
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:13
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:10
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:49:05
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:48:55
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:48:50
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:48:45

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **8106-3D6E-A914-4E1C**

E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:48:38
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 11:48:35
Clicou no link	licitacao@medmedhospitalar.com.br IP 186.251.21.155	24/02/2026 08:56:05
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 08:54:01
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 08:53:52
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 08:20:24
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 08:20:08
E-mail foi lido	licitacao@medmedhospitalar.com.br	24/02/2026 08:19:51
E-mail foi lido	licitanrc@gmail.com	24/02/2026 08:14:07
E-mail foi lido	tamara_zanuto@hotmail.com	23/02/2026 22:40:18
E-mail foi lido	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 17:57:26
E-mail foi lido	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 17:57:25
E-mail foi lido	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 17:57:21
E-mail foi lido	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 17:57:21
E-mail foi lido	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 17:57:21
E-mail foi lido	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 17:57:13
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 16:26:23
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 16:26:00
E-mail foi lido	tanara.agrolactus@gmail.com	23/02/2026 14:51:27
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 14:32:35
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 14:21:48
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 13:35:49
E-mail foi lido	halaiko3000@gmail.com	23/02/2026 12:59:47
E-mail foi lido	petsplashvet@gmail.com	23/02/2026 12:07:16
E-mail foi lido	tanara.agrolactus@gmail.com	23/02/2026 11:58:32
E-mail foi lido	animalforcemed@gmail.com	23/02/2026 11:58:01
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:56:54

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **8106-3D6E-A914-4E1C**

E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:56:51
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:56:51
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:56:50
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:56:32
E-mail foi lido	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:56:23
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 11:42:22
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 11:39:31
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 11:39:20
E-mail foi lido	animalforcemed@gmail.com	23/02/2026 11:37:37
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 11:37:24
E-mail foi lido	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 11:37:23
E-mail foi lido	bichowebmed@gmail.com	23/02/2026 11:37:15
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:26:00
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:25:57
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:25:01
E-mail foi lido	flplicitacon@gmail.com	23/02/2026 11:23:54
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:22:38
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:22:34
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:22:32
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:22:31
E-mail foi lido	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:21:50
E-mail foi lido	itapemedadm@gmail.com	23/02/2026 11:21:27
E-mail foi lido	halaiko3000@gmail.com	23/02/2026 11:19:34
E-mail entregue	licitacao.aguia@hotmail.com	23/02/2026 11:18:35
Clicou no link	vendasgirardi@outlook.com IP 191.5.55.45	23/02/2026 11:15:49
E-mail foi lido	vendasgirardi@outlook.com	23/02/2026 11:15:25
E-mail entregue	compras@cirurgicaparana.com.br	23/02/2026 11:14:48
E-mail entregue	licitacoes@supramil.com.br	23/02/2026 11:14:47
E-mail entregue	licitacao@medmedhospitalar.com.br	23/02/2026 11:14:43
E-mail entregue	tamara_zanuto@hotmail.com	23/02/2026 11:14:41

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **8106-3D6E-A914-4E1C**

E-mail entregue	licitacao@evolucaovet.com.br	23/02/2026 11:14:40
E-mail entregue	d.paranagua@hotmail.com	23/02/2026 11:14:39
E-mail entregue	flplicitacon@gmail.com	23/02/2026 11:14:38
E-mail entregue	vendasgirardi@outlook.com	23/02/2026 11:14:38
E-mail entregue	bichowebmed@gmail.com	23/02/2026 11:14:38
E-mail entregue	itapemedadm@gmail.com	23/02/2026 11:14:38
E-mail entregue	animalforcemed@gmail.com	23/02/2026 11:14:38
E-mail entregue	tanara.agrolactus@gmail.com	23/02/2026 11:14:38
E-mail entregue	oestesulcirurgica@gmail.com	23/02/2026 11:14:37
E-mail entregue	atlantico.solicita@gmail.com	23/02/2026 11:14:37
E-mail entregue	fullmedcomercial@gmail.com	23/02/2026 11:14:37
E-mail entregue	diasvetdistribuidora@hotmail.com	23/02/2026 11:14:37
E-mail entregue	licitanrc@gmail.com	23/02/2026 11:14:37
E-mail entregue	petsplashvet@gmail.com	23/02/2026 11:14:36
E-mail entregue	halaiko3000@gmail.com	23/02/2026 11:14:36

23/02/2026 11:16:55 Luiz Carlos Kluska PMM-SAI-CA assinou digitalmente **Ofício 2.887/2026** com o certificado **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40** conforme MP nº 2.200/2001 .

Tramitação 1-2.887/2026

23/02/2026 11:58

(Respondido)

ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

fullmedcomercial@gmail.com *(via email)*

Envolvidos internos acompanhando

CC

Bom dia,
Este orçamento é destinado para compra direta por e-mail ou estimativa de preços?

Atenciosamente;
Equipe de licitações
FULL MED
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Telefone/Whatsapp (19) 99814-8788
(Para contato rápido clique no hyperlink)

Prefeitura de Mafra <notificacao@1doc.com.br> escreveu (segunda, 23/02/2026 à(s) 11:14):

> **Ofício 2.887/2026:**
>
> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
> Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar
> Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
> CEP: 89300-070 / Tel:(47)-3641-4000
> Site: www.mafra.sc.gov.br
>
> Prezados fornecedores,

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ CARLOS KLUSKA** CPF **034.XXX.XXX-40**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **8106-3D6E-A914-4E1C**

Cotação 002/2025SMAI - MUNICIPIO DE MAFRA

Validade da cotação: 360 dias

Descrição: Insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior

Criado em: 19/08/2025 11:26

Gerado em: 27/03/2026 15:46:16

Item 1

Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 4mL, 100 unidades /rack.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Hospitalar Distribuidora	03375328000180	BD	labor import	10,00	Un	R$ 86,11 (Proposta)	MANUAL
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI	08580826000189	SOROLÓGICO	VACUETTE	10,00	Un	R$ 68,00 (Proposta)	IMPORTADO
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	02472743000190	GT	GT	10,00	Un	R$ 64,62 (Proposta)	IMPORTADO
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	42639607000166	SVP400ACI	NEOLAB	10,00	Un	R$ 64,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 64,60 Valor total: R$ 646,00

Item 2

Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Medjet Ltda.	16877544000176	25x0,8mm (21Gx1)	Uniqmed	30,00	Un	R$ 46,53 (Proposta)	MANUAL
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, est	MEDIX	30,00	Un	R$ 25,13 (Vencedor)	IMPORTADO
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	42639607000166	ALL LAB	ALL LAB	30,00	Un	R$ 49,00 (Proposta)	IMPORTADO
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	38471773000129	CONFORME EDITAL	VACUPLAST	30,00	Un	R$ 25,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 25,00 Valor total: R$ 750,00

Item 3

Lenços umedecidos Com Álcool 70°INPM, embalagem com 10 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	swab alcool 70%, caixa com 1 00 unidades lenços u	MEDIX	28,00	Un	R$ 23,40 (Proposta)	IMPORTADO
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	29032903000136	Descarbox	Descarbox	28,00	Un	R$ 33,50 (Proposta)	IMPORTADO
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	47063094000101		ISABABY	28,00	Un	R$ 50,00 (Proposta)	IMPORTADO
DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA	46964118000130	CRAL	CRAL	28,00	Un	R$ 55,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 23,40 Valor total: R$ 655,20

Item 4

***Seringa descartável, 5ml, bico luer lock,

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000491	SERINGA 5ML S/AG LUER LOCK C/700UN	BD 0010033430030	1000,00	Un	R$ 0,47 (Proposta)	IMPORTADO
PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24306564000115	Unidade	Medix	1000,00	Un	R$ 0,27 (Proposta)	IMPORTADO
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	DESCARPACK	DESCARPACK	1000,00	Un	R$ 0,34 (Proposta)	IMPORTADO
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	25245772000114	medix	medix	1000,00	Un	R$ 0,27 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 0,27 Valor total: R$ 270,00

Item 5

Coletor universal estéril, 80ml, com tampa vermelha

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	26154137000194	J.PROLAB	J.PROLAB	100,00	Un	R$ 0,78 (Vencedor)	IMPORTADO
LA DALLAPORTA JUNIOR	11145401000156	FIRSTLAB	FIRSTLAB	100,00	Un	R$ 0,52 (Vencedor)	IMPORTADO
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30535468000141	80097910001	JPRLAB	100,00	Un	R$ 0,36 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	47063094000101		J PROLAB	100,00	Un	R$ 0,35 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 0,35 Valor total: R$ 35,00

Item 6

ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO 100UN

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	SOL-CARE	SOL-CARE	3,00	un	R$ 50,00 (Proposta)	IMPORTADO
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	41733464000194	CRAL	CRAL	3,00	un	R$ 25,00 (Proposta)	IMPORTADO
SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51339854000138	PROCARE	PROCARE	3,00	un	R$ 25,00 (Proposta)	IMPORTADO
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA	20352354000102	CRAL	CRAL	3,00	un	R$ 31,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 25,00 Valor total: R$ 75,00

Valor total da cotação:

R$ 2431,20

LUIZ CARLOS KLUSKA (034.039.499-40)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

MAIOR E MAIS COMPLETA EM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
TRAVESSA SINAMOMO, 70 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ARVOREDO
CONCÓRDIA - SC - 89701-494
CNPJ 06.103.122/0002-70 - IE 255128606
(11) 5199-0688

ORÇAMENTO N° 997119
SEG 16 MAR 2026

Dados do cliente

CÓDIGO	373638	**CPF/CNPJ**	83102509000172
CLIENTE	MUNICÍPIO DE MAFRA SC		
TELEFONE	WhatsApp - (47) 99133-5826	**E-MAIL**	luiz.kluska@mafra.sc.gov.br
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 169 SALA 02 - CENTRO II ALTO DE MAFRA	**CIDADE**	MAFRA - SC
		CEP	89300040

ATENÇÃO: OS PREÇOS INFORMADOS NESTE ORÇAMENTO ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, EM FUNÇÃO DE VARIAÇÕES DE MERCADO, CUSTOS DE MATÉRIA-PRIMA, REGULAMENTAÇÕES E DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE. RECOMENDAMOS A CONSULTA DE UM ORÇAMENTO ATUALIZADO ANTES DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA.

Itens do orçamento

SKU	IMAGEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VL UNIT.	DESCONTO	SUBTOTAL
9985		AGULHA DESCARTÁVEL COLETA DE SANGUE A VÁCUO 100UN UNIQMED (25X0,8MM(21GX1))	30	R$ 71,72	- R$ 322,74	R$ 1.828,86
9246		TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ATIVADOR 5ML100UN CRAL	10	R$ 90,59	- R$ 108,71	R$ 797,19
9984		ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO 100UN UNIQMED	3	R$ 66,34	- R$ 29,85	R$ 169,17
6246		LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70% SWAB CX 100UN UNIQMED	28	R$ 8,46	- R$ 35,53	R$ 201,35
1257		SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL LUER LOCK BD (5ML/SEM-AG)	1000	R$ 0,77	- R$ 92,40	R$ 677,60
1245		COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PA COM 100 UNIDADES JPROLAB	1	R$ 90,27	- R$ 10,83	R$ 79,44
		TOTAL DE ITENS	1072			R$ 4.353,67
		DESC. PRODUTOS				- R$ 600,06
		FRETE			1 A 2 DIAS ÚTEIS	+ R$ 46,75
		DESC. FRETE				- R$ 46,75
		TOTAL				**R$ 3.753,61**

Formas e condições de pagamento	
BOLETO À VISTA	À VISTA, POR APENAS R$ 3.603,47 COM 4% DE DESCONTO
CREDIÁRIO (BOLETO À PRAZO)	**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO EXCLUSIVA PARA PESSOAS JURÍDICAS.** BOLETO P/ 15 DIAS DE R$ 3.753,61 SEM JUROS (R$ 3.753,61) BOLETO P/ 15+30 DIAS DE R$ 1.876,81 SEM JUROS (R$ 3.753,61) BOLETO P/ 15+30+45 DIAS DE R$ 1.251,21 SEM JUROS (R$ 3.753,61)
CARTÃO DE CRÉDITO	1X DE R$ 3.603,47 SEM JUROS (R$ 3.603,47) COM 4% DE DESC. JÁ CALCULADO 2X DE R$ 1.876,81 SEM JUROS (R$ 3.753,61) 3X DE R$ 1.251,21 SEM JUROS (R$ 3.753,61) 4X DE R$ 938,41 SEM JUROS (R$ 3.753,61) 5X DE R$ 750,73 SEM JUROS (R$ 3.753,61) 6X DE R$ 625,61 SEM JUROS (R$ 3.753,61) 7X DE R$ 610,93 COM JUROS DE 1,99% A.M. (R$ 4.276,51) 8X DE R$ 543,91 COM JUROS DE 1,99% A.M. (R$ 4.351,28) 9X DE R$ 491,77 COM JUROS DE 1,99% A.M. (R$ 4.425,93) 10X DE R$ 450,07 COM JUROS DE 1,99% A.M. (R$ 4.500,70) 11X DE R$ 415,94 COM JUROS DE 1,99% A.M. (R$ 4.575,34) 12X DE R$ 387,51 COM JUROS DE 1,99% A.M. (R$ 4.650,12)
OBSERVAÇÃO	FRETE: RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EFETIVA RECEPÇÃO DOS PRODUTOS. REGIME DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO / AQUISIÇÃO DIRETA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AVENIDA NEREU RAMOS, 169, SALA 2 (PONTO DE REFERÊNCIA: ADJACENTE À CASA DA TILÁPIA). BAIRRO CENTRO II - ALTO DE MAFRA - CEP 89300-040 - MAFRA - SC VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Rua Curt Hering, nº 161, Sala 01 e 02, Nações, 89082-000 - Indaial / SC
Telefone: (47) 3333-8057 / WhatsApp: (47) 98886-7282

Proposta Nº 11551

Para

Município de Mafra – SC
CNPJ: 83102509000172, IE: ISENTO
Avenida Presidente Nereu Ramos, 169, Sala 2 (ponto de referência: adjacente à Casa da Tilápia), Centro II Alto de Mafra
89300040 - Mafra, SC
Fone: (47) 3842-4476, Celular: (47) 3842-4476,

Número da Proposta	11551
Data	17/03/2026

Vendedor(a): Larissa Gonzalez Cariolato

Aos cuidados de: Luiz Carlos Kluska

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Tubo de Coleta a Vácuo Vidro Ativador de Coágulo 5 ml (CRAL) - 100 Unidades	IND0389	UN	10,00	55,00	550,00
2		Agulha para Coleta a Vácuo 25 x 0,8mm 21G (LABOR) - 100 Unidades	IND0799	UN	30,00	41,55	1.246,50
3		KIT 100 UNIDADES - Adaptador Para Coleta A Vácuo (CRAL)	KIT0039	UN	3,00	21,55	64,65
4		Álcool Swab (MEDIX) - Caixa com 100 Unidades	IND4221	UN	28,00	5,19	145,32
5		Seringa Descartável Estéril 5 ml Bico Luer Lock (SR) - 100 Unidades	KIT0733	UN	10,00	23,15	231,50
6		Coletor de Urina Tampa Vermelha Individual Estéril 80 ml (FIRSTLAB) - 100 Unidades	IND1090	UN	1,00	48,45	48,45

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	82	0,00	2.286,42	0,00	2.286,42

Observações

ATENÇÃO: Após a confirmação do pedido, o despacho será realizado em até 10 dias, podendo ser antecipado conforme a disponibilidade.

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Atenciosamente, Larissa Cariolato
Departamento de vendas

Indavidas Comercial

Ligar

17/03/2026

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! Me chamo Luiz e estou fazendo cotações para uma compra direta, pela Prefeitura de Mafra-SC. Poderiam cotar alguns materiais para mim? 08:58

Olá, seja bem-vindo(a) à Indavidas!

Por favor, digite o número da opção desejada:

1 - Quero atendimento na **loja física**
2 - Orçamento para **Laboratório/Veterinário**
3 - Orçamento para **Outros Segmentos**
4 - Falar com setor **Financeiro**
5 - Sou fornecedor/representante 08:58

2 08:59

Para adiantar o atendimento, digite as informações abaixo e aguarde para ser atendido(a)! 💚

- Nome completo
- CPF/ CNPJ

08:59

83.102.509/0001-72 08:59

Município de Mafra 08:59

Oie bom dia Luiz, tudo bem? Prazer me chamo Larissa e vou realizar o seu atendimento 09:08

quais seriam os itens? 09:08

Indavidas Comercial

Ligar

Bom dia Larissa 09:08

10	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ATIVADOR 5ML 100UN
30	Un	AGULHA DESCARTÁVEL COLETA DE SANGUE A VÁCUO 100UN (25X0,8MM(21GX1))
3	Un	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO 100UN
28	Un	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70% SWAB CX 100UN
10	Un	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL LUER LOCK, 5ML EMBALAGEM COM 100 unidades
1	Un	COLETOR UNIVERSAL 80ML COM TAMPA VERMELHA, EMBALEGAM COM 100 UNIDADES 09:09

são esses 09:09

certoo, logo lhe encaminho o orçamento completo 09:10

Ok, muito obrigado 09:10

Você
Ok, muito obrigado

Luiz poderia me passar alguns dados para cadastro? 09:11

Para montar seu cadastro, precisaremos de alguns dados, por gentileza:

Nome completo / Razão Social;
CPF/CNPJ;
Inscrição Estadual, caso possua;
Segmento de trabalho;
Endereço de entrega completo;
CEP;
E-mail;
Telefone fixo de contato;
WhatsApp:
09:11

Indavidas Comercial

Ligar

Entidade: Município de Mafra – SC
(Pasta: Secretaria Municipal de Agricultura e Interior)
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Responsável pela Consulta: Luiz Carlos Kluska
E-mail/Telefone: **(47) 3842-4476**
09:12

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 2 (ponto de referência: adjacente à Casa da Tilápia).
Bairro Centro II - Alto de Mafra - CEP 89300-040 - Mafra - SC
09:13



proposta 11551.pdf
PDF · 2 MB
09:59

Abrir Salvar como...

Segue seu orçamento para conferência.

Por gentileza, revise os itens, quantidades, valores, forma de pagamento, local de entrega e prazo de envio.

⚠️ *Após a confirmação, o pedido será enviado conforme aprovado, não sendo possível aceitar contestações posteriores. Agradecemos pela compreensão!*😊
09:59

Muito obrigado Larissa. Nesse valor total está incluso o frete até Mafra?
10:05

Neste pedido consigo deixar o frete grátis para vocês 10:16

18/03/2026

+55 47 9246-1395

Ligar

Olá, tudo bem?

Estou passando para verificar se você conseguiu analisar o orçamento enviado. 😉

Fico no aguardo do seu retorno! 09:46

Olá bom dia. Consegui sim!!! Estou aguardando o retorno de mais um orçamento para finalizar a nossa compra direta. Assim que tiver retorno eu entro em contato. 09:49

certoo, fico no aguardo do seu retorno 10:05

👍

sexta-feira



PDF

INDAVIDAS.pdf

1 página · PDF · 2 MB

Boa tarde! Sobre esse orçamento, vocês têm o preço mais vantajoso para nós. pode só conferir se o valor encontra-se atualizado? 16:05

Abrir Salvar como...

Oie boa tarde, tudo bem? 16:07

Mensagem apagada 16:12

Você

Boa tarde! Sobre esse orçamento, vocês têm o preço mais vantajoso para nós. pode só conferir se ...



que bom, siim os valores permanecem estes do orçamento 16:18

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.599.625/0001-87
NOME EMPRESARIAL:
INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JORGE LUIZ RUCKOWSKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/03/2026** às **14:32** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.103.122/0002-70
NOME EMPRESARIAL:
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$8.170.000,00 (Oito milhões, cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FILIPE MAGRO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LAERTE ANTONIO COPETTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/03/2026** às **15:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.599.625/0001-87 **MATRIZ**		**01/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURT HERING	**161**	**SALA 01 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.082-000	**DAS NACOES**	**INDAIAL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@INDAVIDAS.COM.BR	**(47) 3333-8057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **14:32:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **18.599.625/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140107591502**
Data de emissão:	**16/03/2026 22:04:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/03/2026 14:34:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:01 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2026.
Código de controle da certidão: **07C3.317D.4E46.BAF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.599.625/0001-87
Razão Social: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R CURT HERING 161 SALA 01 02 / NACOES / INDAIAL / SC / 89082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031503402284022527

Informação obtida em 31/03/2026 14:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 17577 2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		**728.411**
CNPJ:	18.599.625/0001-87		
Endereço:	RUA CURT HERING, SALA 01 E 02 Nº 161		
Bairro:	DAS NAÇÕES	Cidade: Indaial	SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.599.625/0001-87
Certidão nº: 35567939/2026
Expedição: 31/03/2026, às 14:36:12
Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.599.625/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo (Nota interna 31/03/2026 16:23) 5.165/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 16:23:01

Anexo a declaração.

Anexos:

Declaracao_Indavidas.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 18.599.625/0001-87**, localizada na **R CURT HERING, 161, SALA 01 02**, Bairro das Nações, na cidade de **Indaial/SC**, CEP 89.082-000, com telefone **(47) 3333-8057**, endereço de e-mail **VENDAS@INDAVIDAS.COM.BR**, por meio de seu representante legal JORGE LUIZ RUCKOWSKI, Sócio-Administrador declara:

1. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária:

   CNPJ: 18.599.625/0001-87

   Cooperativa Central de Crédito - Ailos (VIACREDI)

   Banco: 085

   Agência: 0101-5

   Número da Conta: 726.033-4

2. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
3. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
4. Que a empresa é **idônea** e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na **Lei Federal n.º 14.133/2021**.
5. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente.
6. Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência.
7. Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todos os custos diretos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município.
8. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular.
9. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da **Lei Federal n.º 14.133/2021** e inciso XXXIII, artigo 7º da **Constituição Federal**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Indaial – SC, 31 de março de 2026.

Representante Legal da Empresa: JORGE LUIZ RUCKOWSKI

Assinatura:



Proc. Administrativo 1- 5.165/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SAI-CA - Contratos Agricultura - A/C Luiz K.

Data: 09/04/2026 às 15:47:39

Boa tarde!

Documentos analisados, segue as anotações:

DFD

Favor adicionar a matrícula funcional do responsável pela demanda.

JUSTIFICATIVA

Favor ajustar o dispositivo legal que fundamenta a contratação, creio que o inciso III do Art. 75 da NLL é mais adequado (Dipositivo especifico para os casos de licitação deserta).

GERAL

Concordo com a maneira como foi indicado o prazo de vigência no TR, contudo, no ETP foi indicado que o prazo de vigência será de 12 meses, favor ajustar.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.165/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:28:55

Correções

Anexos:

1_DFDc.pdf
2_ETPc.pdf
3_TRc.pdf
4_JDLc.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC - (47) 3642-6322
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura e Interior
Responsável pela Demanda: Thiago Fuchs, matrícula 254937501
E-mail: Telefone: thiago.fuchs@mafra.sc.gov.br, (47)99779-4446
1.Objeto: Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
2.Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via **contratação direta** (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025**, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de **erro material** na primeira sessão e, posteriormente, do **agrupamento indevido de itens** em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência (TR)** elaborados pela unidade administrativa demandante.

3. Descrições e quantidades:
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	Material	De consumo
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	Material	De consumo
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	Material	De consumo
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Material	De consumo
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	Material	De consumo

4. Grau de prioridade da compra: (alto)
5. Estimativa de valor: R$ 3.000,00
6. Prazo de entrega/execução: Prazo de entrega 30 dias.
7. Local de entrega/execução: Secretaria de Agricultura e Interior. Endereço: Av. Nereu Ramos, 169, Centro II – Alto de Mafra – SC.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (não)
9. Indicação do Gestor do Contrato: TADEU ZEITHAMMER
10. Indicação do Fiscal do Contrato: GESIELE PEREIRA ESTEFANO (titular); STEFANY GAVLAK (substituta)

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Interior
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A utilização de insumos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES	(x) Sim.	**Especificar item do PCA**: Consta no DFD/PCA 2026 enviado para a Secretaria de Administração sob as rubricas específicas. O PCA publicado no diário oficial não contém os insumos da Secretaria de Agricultura.

ANUAL?	( ) Não. **Providências**:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	(x) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	(x) Não.	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Interior, de segunda a sexta, conforme quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.* *O prazo não deverá exceder 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por meio digital.*
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. **Especifique:** (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	( ) Sim. **Prazo:** (*Ex.: 1 ano de garantia*) (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: Os quantitativos foram obtidos através da análise da demanda realizada pela Médica Veterinária Stefany Gavlak, lotada na Secretaria de Agricultura e Interior.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	As quantidades foram estimadas com base nas atividades previstas para a execução dos programas de sanidade animal, que integram o escopo de ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Interior e que demandam desses materiais, considerando o período de 1 ano.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	Un	10
2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	Un	30
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	Un	3
4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Un	28
5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Un	10
6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	Un	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores.	(x) Contratações similares.
	(x) Internet. Sites especializados	( ) Audiência pública.
	( ) Outro.	**Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS	**Solução 1: Execução indireta**	
	Terceirização de serviços públicos é o processo pelo qual o Estado	

POSSÍVEIS	*delega a execução de determinadas atividades ou serviços a empresas privadas, por meio de contratos administrativos, mantendo a responsabilidade pela fiscalização e controle. Essa prática visa aumentar a eficiência, reduzir custos e permitir que a administração pública concentre-se em suas funções essenciais, ao transferir a execução de atividades-meio (como limpeza, segurança ou manutenção) para terceiros. No entanto, exige atenção quanto à legalidade, à qualidade dos serviços prestados e ao respeito aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.* *No caso em questão, a terceirização dos serviços veterinários, se apresenta como uma alternativa inviável, devido a demanda por esses serviços no município, em torno de 100 atendimentos por mês.* *Atualmente a demanda do município é atendida de forma direta, através da atividade profissional de apenas 1 médico veterinário com carga horária de 20h semanais.* *Embora a terceirização de serviços públicos traga benefícios como redução de custos e maior agilidade, ela também apresenta desvantagens importantes. Aqui estão as principais:* *Perda de controle direto sobre o serviço: a administração pública pode ter dificuldades para fiscalizar a qualidade e a execução dos serviços, o que compromete a eficiência e a satisfação do cidadão.* *Risco de precarização do trabalho: trabalhadores terceirizados muitas vezes têm salários menores, piores condições de trabalho e menos estabilidade do que servidores públicos efetivos.* *Fragilidade na continuidade dos serviços: se o contrato com a empresa terceirizada for encerrado ou a empresa falir, o serviço pode ser interrompido até que uma nova contratação seja feita.* *Menor transparência: pode ser mais difícil para a sociedade acompanhar os gastos e avaliar a eficiência dos serviços terceirizados, especialmente quando há pouca fiscalização.* *Possibilidade de corrupção ou favorecimento: a contratação de empresas pode abrir brechas para práticas ilícitas, como superfaturamento, direcionamento de licitações e contratos com empresas de fachada.*

	Desalinhamento com o interesse público: empresas privadas visam o lucro, enquanto a administração pública deve priorizar o interesse coletivo. Isso pode gerar conflitos de objetivos. *Dependência excessiva do setor privado: a administração pode tornar-se excessivamente dependente de empresas terceirizadas, perdendo capacidade técnica e autonomia para executar seus próprios serviços.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Execução direta
	A execução direta de serviços ocorre quando a própria Administração Pública executa determinada atividade, por meio de seus próprios servidores, equipamentos e recursos. Já a execução indireta é aquela em que a Administração contrata terceiros (empresas privadas, por exemplo) para realizar o serviço, geralmente via licitação. *Além disso a execução direta, deve observar sempre princípios fundamentais que permeiam todas as ações da administração pública, como por exemplo:* *Princípio da eficiência (Art. 37, caput, da CF/88 e Art. 5º, III da Lei 14.133/2021): Quando bem planejada, a execução direta pode ser mais eficaz e racional.* *Princípio da economicidade: A escolha pela forma de execução deve levar em conta o custo-benefício para a Administração.* *Subsidiariedade: A Administração deve executar diretamente o que for estratégico, sensível ou mais eficiente.* *Apesar das vantagens, a execução direta também tem limitações, como: Escassez de mão de obra qualificada no setor público; Alta burocracia para aquisições e contratações de insumos; Baixa flexibilidade orçamentária e administrativa em alguns órgãos.* *Por isso, a escolha entre execução direta e indireta deve ser baseada em estudo técnico preliminar, análise de viabilidade econômica e operacional, e observância dos princípios da administração pública.* *Em relação ao objeto em questão, observa-se que essas limitações estão mitigadas quando se observa a demanda por serviços e o*

	quadro de profissionais disponíveis na Secretaria de Agricultura e Interior. *Para execução direta dos serviços, há necessidade de suprimentos para realização das atividades desempenhadas pelos Médicos Veterinários.* *A forma correta de realizar uma compra de insumos veterinários para um órgão público, no valor total estimado de 4.854,83, depende da legislação vigente — especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).* *Com base nela, e considerando o valor, a forma mais adequada e legal para realizar essa compra seria:* *Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: "É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 para compras."* *Art. 75, §3º: "Sempre que possível, a contratação direta será precedida de divulgação de aviso público em site oficial para ampliar a transparência e a competitividade."* *Art. 176: Estabelece que, sempre que possível, a dispensa de licitação por valor deverá ser realizada de forma eletrônica, via sistemas oficiais como o Compras.gov.br.* *Observe-se que, antes de optar pela dispensa, é importante a administração se atentar aos limites para contratação direta, que são de responsabilidade do Departamento de Licitações do Município, o qual deve ter controle sobre as contratações de mesma natureza. O limite de dispensa de licitação se aplica a um conjunto de contratações de mesma natureza.* *Conforme o TCE/SC, os limites anuais para dispensa de licitação, atualizados em 2025 pela Lei nº 14.133/2021 e aplicados pelo Decreto nº 12.343/2025, são de R$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia/manutenção de veículos e R$ 62.725,59 para outros serviços e compras. É crucial notar que esses limites são aplicados em contratações de mesmo valor e natureza, não podendo ultrapassar o limite anual da soma dessas contratações.* *As contratações de mesmo tipo e natureza que ultrapassem esses*

	limites ***não podem ser dispensadas da licitação.*** *Assim, se os limites para compras de itens de mesma natureza, aferidos pelo departamento de licitações, não foram atingidos em 2025, uma dispensa eletrônica se mostra a forma mais adequada para aquisição de insumos veterinários de fornecedores especializados, cujas características podem ser objetivamente definidas, além de oferecer uma alternativa rápida no atendimento da demanda permitido o registro de preços, promovendo o incremento da eficiência, reduzindo custos e burocracia desnecessária.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	*A solução é considerada a mais viável para atender a necessidade, pois a administração pública optou por manter em seus quadros profissionais, médicos veterinários para a execução direta dos serviços objetos dos programas de sanidade animal*.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	(x) Painel de preços.	(x) Contratações similares.			
	( ) Banco de Preços.	( ) Fornecedores.			
	(x) Internet.	( ) Outro.	**Especificar**: (*Indicar o meio*).		
ESTIMATIVA	**Ite**	**Descrição**	**Valor**	**Qtd**	**Valor**

	m		Unitário		Total
DE PREÇO	1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	**R$ 55,00**	10	R$ 550,00
	2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	**R$ 41,55**	30	R$ 1.246,50
	3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	**R$ 21,55**	3	R$ 64,65
	4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 5,19**	28	R$ 145,32
	5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 23,15**	10	R$ 231,50
	6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	**R$ 48,45**	1	R$ 48,45
			TOTAL		**R$ 2.286,42**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas especializadas em fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (x) Não.
HÁ NECESSIDADE	( ) Sim. **Descrever solução**:

DE MANUTENÇÃO?	(x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	(x) Sim.		
	( ) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	( ) Serviço/Bem de Consumo	(x) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO	A contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à	

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim. **Especificar**:
	(x) Não.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim. **Especificar**: ( ) Não. **Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**:
	(x) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	10	Un	R$ 55,00	R$ 550,00
02	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	30	Un	R$ 41,55	R$ 1.246,50
03	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	3	Un	R$ 21,55	R$ 64,65
04	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	28	Un	R$ 5,19	R$ 145,32
05	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	10	Un	R$ 23,15	R$ 231,50
06	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	1	Un	R$ 48,45	R$ 48,45
VALOR GLOBAL					**R$ 2.286,42**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

3.2. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

3.3. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

3.4. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e incorporadas no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Interior.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Não há condições especiais de habilitação, apenas as condições de habilitação são as habitualmente utilizadas em processos similares, quais sejam: ato constitutivo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente;

prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente; certificado de regularidade de situação com o FGTS (CRS/FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 02. Bairro Centro II – Alto de Mafra. CEP 89.300-040

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento pelo fornecedor, a qual será encaminhada por meio digital.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamenteo com oaos documentos da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a Sra. GESIELE PEREIRA ESTEFANO, matrícula nº 254111402, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada a Sra. STEFANY GAVLAK, matrícula nº 254940501, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização na falta do titular, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o Sr. TADEU ZEITHAMMER, matrícula nº 254836002, ou quem vier substituí-lo, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

9.1.1. ( ) SIM (x) NÃO

9.2. Diante do disposto no Art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, neste caso a Nota de Empenho, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexa a este processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Responsável pela aprovação do Termo de Referência
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
TADEU ZEITHAMMER
Gestor de Contratos
Diretor de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
GESIELE PEREIRA ESTEFANO
Fiscal de Contratos
Gerente de Desenvolvimento do Interior

(Assinado digitalmente)
STEFANY GAVLAK
Fiscal de Contratos Substituta

(Assinado digitalmente)
Luiz Carlos Kluska
Redator do Termo de Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

Justificativa de Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta se enquadra no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 2.286,42.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra – SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas dois fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

A empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.599.625/0001-87 apresentou o melhor preço global, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Os orçamentos anexos a esta solicitação foram realizados pelo Sr. Luiz Carlos, lotado na Secretaria demandante, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87
ENDEREÇO: RUA CURT HERING, 267 – INDAIAL- SC
VALOR TOTAL: R$ 2.286,42

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam*

comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.

Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	18.599.625/0001-87	31/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	07C3.317D.4E46.BAF7	25/03/2026	21/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140107591502	13/03/2026	12/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17577 2026	31/03/2026	30/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	35567939/2026	31/03/2026	27/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031503402284022527	31/03/2026	13/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: Despesa 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicita-se prosseguimento da contratação e ratificação da autoridade superior.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Proc. Administrativo 3- 5.165/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SAI-CA - Contratos Agricultura - A/C Luiz K.

Data: 10/04/2026 às 14:26:09

Boa tarde!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Memorando 5.752/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: PMM-SAI - Secretaria de Agricultura e Interior

Data: 10/04/2026 às 15:06:28

Encaminho TR para assinatura.

_

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Anexos:

3_TRc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Kluska	10/04/2026 15:06:43	1Doc	LUIZ CARLOS KLUSKA CPF 034.XXX.XXX-40
Stefany Gavlak	13/04/2026 08:18:32	1Doc	STEFANY GAVLAK CPF 095.XXX.XXX-45
Thiago Fuchs	13/04/2026 08:19:28	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00
Gesiele Pereira Estefano	13/04/2026 14:08:50	1Doc	GESIELE PEREIRA ESTEFANO CPF 059.XXX.XXX-35
Tadeu Zeithammer	13/04/2026 20:57:00	1Doc	TADEU ZEITHAMMER CPF 745.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **31D6-620F-4658-55DC**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	10	Un	R$ 55,00	R$ 550,00
02	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	30	Un	R$ 41,55	R$ 1.246,50
03	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	3	Un	R$ 21,55	R$ 64,65
04	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	28	Un	R$ 5,19	R$ 145,32
05	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	10	Un	R$ 23,15	R$ 231,50
06	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	1	Un	R$ 48,45	R$ 48,45
VALOR GLOBAL					**R$ 2.286,42**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

3.2. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

3.3. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

3.4. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e incorporadas no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Interior.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Não há condições especiais de habilitação, apenas as condições de habilitação são as habitualmente utilizadas em processos similares, quais sejam: ato constitutivo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente;

prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente; certificado de regularidade de situação com o FGTS (CRS/FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 02. Bairro Centro II – Alto de Mafra. CEP 89.300-040

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento pelo fornecedor, a qual será encaminhada por meio digital.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamenteo com oaos documentos da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a Sra. GESIELE PEREIRA ESTEFANO, matrícula nº 254111402, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada a Sra. STEFANY GAVLAK, matrícula nº 254940501, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização na falta do titular, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o Sr. TADEU ZEITHAMMER, matrícula nº 254836002, ou quem vier substituí-lo, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

9.1.1. ( ) SIM (x) NÃO

9.2. Diante do disposto no Art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, neste caso a Nota de Empenho, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexa a este processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Responsável pela aprovação do Termo de Referência
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
TADEU ZEITHAMMER
Gestor de Contratos
Diretor de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
GESIELE PEREIRA ESTEFANO
Fiscal de Contratos
Gerente de Desenvolvimento do Interior

(Assinado digitalmente)
STEFANY GAVLAK
Fiscal de Contratos Substituta

(Assinado digitalmente)
Luiz Carlos Kluska
Redator do Termo de Referência

Memorando 1- 5.752/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 15:07:46

Encaminho DFD para assinatura

_

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Anexos:

1_DFDc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	13/04/2026 08:21:10	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A2BB-1BE5-96E1-1357**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC - (47) 3642-6322
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura e Interior
Responsável pela Demanda: Thiago Fuchs, matrícula 254937501
E-mail: Telefone: thiago.fuchs@mafra.sc.gov.br, (47)99779-4446
1.Objeto: Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
2.Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via **contratação direta** (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025**, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de **erro material** na primeira sessão e, posteriormente, do **agrupamento indevido de itens** em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência (TR)** elaborados pela unidade administrativa demandante.

3. Descrições e quantidades:
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	Material	De consumo
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	Material	De consumo
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	Material	De consumo
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Material	De consumo
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	Material	De consumo

4. Grau de prioridade da compra: (alto)
5. Estimativa de valor: R$ 3.000,00
6. Prazo de entrega/execução: Prazo de entrega 30 dias.
7. Local de entrega/execução: Secretaria de Agricultura e Interior. Endereço: Av. Nereu Ramos, 169, Centro II – Alto de Mafra – SC.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (não)
9. Indicação do Gestor do Contrato: TADEU ZEITHAMMER
10. Indicação do Fiscal do Contrato: GESIELE PEREIRA ESTEFANO (titular); STEFANY GAVLAK (substituta)

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Memorando 2- 5.752/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 15:08:31

ETP para assinatura

_

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Anexos:

2_ETPc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	13/04/2026 08:21:54	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F413-4106-990F-1039**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Interior
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A utilização de insumos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES	(x) Sim.	**Especificar item do PCA**: Consta no DFD/PCA 2026 enviado para a Secretaria de Administração sob as rubricas específicas. O PCA publicado no diário oficial não contém os insumos da Secretaria de Agricultura.

ANUAL?	( ) Não. **Providências**:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	(x) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	(x) Não.	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Interior, de segunda a sexta, conforme quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.* *O prazo não deverá exceder 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por meio digital.*
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. **Especifique:** (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	( ) Sim. **Prazo:** (*Ex.: 1 ano de garantia*) (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: Os quantitativos foram obtidos através da análise da demanda realizada pela Médica Veterinária Stefany Gavlak, lotada na Secretaria de Agricultura e Interior.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	As quantidades foram estimadas com base nas atividades previstas para a execução dos programas de sanidade animal, que integram o escopo de ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Interior e que demandam desses materiais, considerando o período de 1 ano.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	Un	10
2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	Un	30
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	Un	3
4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Un	28
5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Un	10
6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	Un	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores.	(x) Contratações similares.
	(x) Internet. Sites especializados	( ) Audiência pública.
	( ) Outro.	**Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS	**Solução 1: Execução indireta**	
	Terceirização de serviços públicos é o processo pelo qual o Estado	

POSSÍVEIS	*delega a execução de determinadas atividades ou serviços a empresas privadas, por meio de contratos administrativos, mantendo a responsabilidade pela fiscalização e controle. Essa prática visa aumentar a eficiência, reduzir custos e permitir que a administração pública concentre-se em suas funções essenciais, ao transferir a execução de atividades-meio (como limpeza, segurança ou manutenção) para terceiros. No entanto, exige atenção quanto à legalidade, à qualidade dos serviços prestados e ao respeito aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.* *No caso em questão, a terceirização dos serviços veterinários, se apresenta como uma alternativa inviável, devido a demanda por esses serviços no município, em torno de 100 atendimentos por mês.* *Atualmente a demanda do município é atendida de forma direta, através da atividade profissional de apenas 1 médico veterinário com carga horária de 20h semanais.* *Embora a terceirização de serviços públicos traga benefícios como redução de custos e maior agilidade, ela também apresenta desvantagens importantes. Aqui estão as principais:* *Perda de controle direto sobre o serviço: a administração pública pode ter dificuldades para fiscalizar a qualidade e a execução dos serviços, o que compromete a eficiência e a satisfação do cidadão.* *Risco de precarização do trabalho: trabalhadores terceirizados muitas vezes têm salários menores, piores condições de trabalho e menos estabilidade do que servidores públicos efetivos.* *Fragilidade na continuidade dos serviços: se o contrato com a empresa terceirizada for encerrado ou a empresa falir, o serviço pode ser interrompido até que uma nova contratação seja feita.* *Menor transparência: pode ser mais difícil para a sociedade acompanhar os gastos e avaliar a eficiência dos serviços terceirizados, especialmente quando há pouca fiscalização.* *Possibilidade de corrupção ou favorecimento: a contratação de empresas pode abrir brechas para práticas ilícitas, como superfaturamento, direcionamento de licitações e contratos com empresas de fachada.*

	Desalinhamento com o interesse público: empresas privadas visam o lucro, enquanto a administração pública deve priorizar o interesse coletivo. Isso pode gerar conflitos de objetivos. *Dependência excessiva do setor privado: a administração pode tornar-se excessivamente dependente de empresas terceirizadas, perdendo capacidade técnica e autonomia para executar seus próprios serviços.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Execução direta
	A execução direta de serviços ocorre quando a própria Administração Pública executa determinada atividade, por meio de seus próprios servidores, equipamentos e recursos. Já a execução indireta é aquela em que a Administração contrata terceiros (empresas privadas, por exemplo) para realizar o serviço, geralmente via licitação. *Além disso a execução direta, deve observar sempre princípios fundamentais que permeiam todas as ações da administração pública, como por exemplo:* *Princípio da eficiência (Art. 37, caput, da CF/88 e Art. 5º, III da Lei 14.133/2021): Quando bem planejada, a execução direta pode ser mais eficaz e racional.* *Princípio da economicidade: A escolha pela forma de execução deve levar em conta o custo-benefício para a Administração.* *Subsidiariedade: A Administração deve executar diretamente o que for estratégico, sensível ou mais eficiente.* *Apesar das vantagens, a execução direta também tem limitações, como: Escassez de mão de obra qualificada no setor público; Alta burocracia para aquisições e contratações de insumos; Baixa flexibilidade orçamentária e administrativa em alguns órgãos.* *Por isso, a escolha entre execução direta e indireta deve ser baseada em estudo técnico preliminar, análise de viabilidade econômica e operacional, e observância dos princípios da administração pública.* *Em relação ao objeto em questão, observa-se que essas limitações estão mitigadas quando se observa a demanda por serviços e o*

	quadro de profissionais disponíveis na Secretaria de Agricultura e Interior. *Para execução direta dos serviços, há necessidade de suprimentos para realização das atividades desempenhadas pelos Médicos Veterinários.* *A forma correta de realizar uma compra de insumos veterinários para um órgão público, no valor total estimado de 4.854,83, depende da legislação vigente — especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).* *Com base nela, e considerando o valor, a forma mais adequada e legal para realizar essa compra seria:* *Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: "É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 para compras."* *Art. 75, §3º: "Sempre que possível, a contratação direta será precedida de divulgação de aviso público em site oficial para ampliar a transparência e a competitividade."* *Art. 176: Estabelece que, sempre que possível, a dispensa de licitação por valor deverá ser realizada de forma eletrônica, via sistemas oficiais como o Compras.gov.br.* *Observe-se que, antes de optar pela dispensa, é importante a administração se atentar aos limites para contratação direta, que são de responsabilidade do Departamento de Licitações do Município, o qual deve ter controle sobre as contratações de mesma natureza. O limite de dispensa de licitação se aplica a um conjunto de contratações de mesma natureza.* *Conforme o TCE/SC, os limites anuais para dispensa de licitação, atualizados em 2025 pela Lei nº 14.133/2021 e aplicados pelo Decreto nº 12.343/2025, são de R$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia/manutenção de veículos e R$ 62.725,59 para outros serviços e compras. É crucial notar que esses limites são aplicados em contratações de mesmo valor e natureza, não podendo ultrapassar o limite anual da soma dessas contratações.* *As contratações de mesmo tipo e natureza que ultrapassem esses*

	limites ***não podem ser dispensadas da licitação.*** *Assim, se os limites para compras de itens de mesma natureza, aferidos pelo departamento de licitações, não foram atingidos em 2025, uma dispensa eletrônica se mostra a forma mais adequada para aquisição de insumos veterinários de fornecedores especializados, cujas características podem ser objetivamente definidas, além de oferecer uma alternativa rápida no atendimento da demanda permitido o registro de preços, promovendo o incremento da eficiência, reduzindo custos e burocracia desnecessária.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	*A solução é considerada a mais viável para atender a necessidade, pois a administração pública optou por manter em seus quadros profissionais, médicos veterinários para a execução direta dos serviços objetos dos programas de sanidade animal*.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	(x) Painel de preços. ( ) Banco de Preços. (x) Internet.		(x) Contratações similares. ( ) Fornecedores. ( ) Outro.	**Especificar**: (*Indicar o meio*).	
ESTIMATIVA	**Ite**	**Descrição**	**Valor**	**Qtd**	**Valor**

	m		Unitário		Total
DE PREÇO	1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	**R$ 55,00**	10	R$ 550,00
	2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	**R$ 41,55**	30	R$ 1.246,50
	3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	**R$ 21,55**	3	R$ 64,65
	4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 5,19**	28	R$ 145,32
	5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 23,15**	10	R$ 231,50
	6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	**R$ 48,45**	1	R$ 48,45
			TOTAL		**R$ 2.286,42**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas especializadas em fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (x) Não.
HÁ NECESSIDADE	( ) Sim. **Descrever solução**:

DE MANUTENÇÃO?	(x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	(x) Sim.		
	( ) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	( ) Serviço/Bem de Consumo	(x) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO	A contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à	

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim. **Especificar**:
	(x) Não.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim. **Especificar**: ( ) Não. **Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**:
	(x) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Memorando 3- 5.752/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 15:08:59

JDL para assinatura

_

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Anexos:

4_JDLc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	13/04/2026 08:23:26	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **32BB-64AD-8951-A7D0**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

Justificativa de Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta se enquadra no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 2.286,42.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra – SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas dois fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

A empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.599.625/0001-87 apresentou o melhor preço global, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Os orçamentos anexos a esta solicitação foram realizados pelo Sr. Luiz Carlos, lotado na Secretaria demandante, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87
ENDEREÇO: RUA CURT HERING, 267 – INDAIAL- SC
VALOR TOTAL: R$ 2.286,42

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam*

comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.

Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	18.599.625/0001-87	31/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	07C3.317D.4E46.BAF7	25/03/2026	21/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140107591502	13/03/2026	12/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17577 2026	31/03/2026	30/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	35567939/2026	31/03/2026	27/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031503402284022527	31/03/2026	13/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: Despesa 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicita-se prosseguimento da contratação e ratificação da autoridade superior.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Memorando 4- 5.752/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 15:09:46

MCP para assinatura

_

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Anexos:

5_MCP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	13/04/2026 08:23:53	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8B88-952F-49BB-884D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ ativador 5ml, embalagem com 100un.	**R$ 64,60**	**R$ 79,72**	**R$ 55,00**	**R$ 2.286,42**	**INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.599.625/0001-87**
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	**R$ 25,00**	**R$ 60,96**	**R$ 41,55**		
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	**R$ 25,00**	**R$ 56,39**	**R$ 21,55**		
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 23,40**	**R$ 7,19**	**R$ 5,19**		
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 27,00**	**R$ 67,76**	**R$ 23,15**		
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	**R$ 35,00**	**R$ 79,44**	**R$ 48,45**		
Valor Total:				**R$ 2.431,20**	**R$ 3.753,61**	**R$ 2.286,42**		

1º VALOR PESQUISADO: BLLCOMPRAS (RELATÓRIO CONFIGURADO PARA O MENOR PREÇO POR ITEM)

2º VALOR PESQUISADO: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I

3º VALOR PESQUISADO: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1) A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.
2) Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.
3) Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.
4) Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

NOME	CPF/CNPJ	CIDADE	EMAIL	TELEFONE 1	CELULAR	CANAL	RESPOSTA
OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	61828536000194	TOLEDO-PR	oestesulcirurgica@gmail.com	4520326959	4520326959	OFÍCIO	NÃO
DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	34308212000152	APUCARANA-PR	diasvetdistribuidora@hotmail.com	4330333310	43998677967	OFÍCIO	NÃO
ATLANTICO ARMARINHOS LTDA	13674420000103	LONDRINA-PR	atlantico.solicita@gmail.com	4333244356	43933244356	OFÍCIO	NÃO
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	54322844000188	ITAPEMA-SC	itapemedadm@gmail.com	4734300788	47988086791	OFÍCIO	NÃO
EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA.	17979656000109	SÃO JOSÉ-SC	flplicitacon@gmail.com	4832464308	48996695033	OFÍCIO	NÃO
G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	30090371000172	MEDIANEIRA-PR	vendasgirardi@outlook.com	4599647837	45999647837	OFÍCIO	NÃO
ALICE KAROLINE POLATO DE JESUS VETERINARIA	39228281000170	LAPA-PR	halaiko3000@gmail.com	4199302453	41999302453	OFÍCIO	NÃO
NR COMERCIO LTDA	30697423000173	MANDAGUARI-PR	licitanrc@gmail.com	4433549005	44998272444	OFÍCIO	NÃO
AGRO LACTUS VGO LTDA	50916842000166	VARGEÃO-SC	tanara.agrolactus@gmail.com	4999521745		OFÍCIO	NÃO
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5746444000194	UMUARAMA-PR	compras@cirurgicaparana.com.br	4436233591		OFÍCIO	NÃO
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	UMUARAMA-PR	licitacao.aguia@hotmail.com	4430381026		OFÍCIO	NÃO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	ITAPEMA-SC	licitacao@medmedhospitalar.com.br	4732691801	48989061823	OFÍCIO	NÃO
F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57048285000158	APUCARANA-PR	f5distribuidora1@outlook.com	4330334035	43999124153	OFÍCIO	NÃO
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	48214791000189	TURVO-SC	animalforcemed@gmail.com	4899267579	48992467579	OFÍCIO	NÃO
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	37054879000164	LONDRINA-PR	farovet@hotmail.com	4391904447	43991974447	OFÍCIO	NÃO
ZANUTO DIAS AGRO LTDA	47908604000102	RANCHO ALEGRE D'OESTE-P	tamara_zanuto@hotmail.com	4499525433	44999525433	OFÍCIO	NÃO
PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	36192034000172	LONDRINA-PR	petsplashvet@gmail.com	4396473431	43984568242	OFÍCIO	NÃO
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46339373000192	MOGI MIRIM-SP	fullmedcomercial@gmail.com	1997746893	19998148788	OFÍCIO	NÃO
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	57707826000102	PARANAGUÁ-PR	d.paranagua@hotmail.com	4121521128	41995122608	OFÍCIO	NÃO
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	32830196000138	SÃO PAULO-SP	licitacao@evolucaovet.com.br	1123590062	11943058355	OFÍCIO	NÃO
BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA	60718874000100	TRÊS CACHOEIRAS-RS	bichowebmed@gmail.com	5193552525	51993552525	OFÍCIO	NÃO
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	ARAPONGAS – PR				OFÍCIO	NÃO
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	LONTRAS - SC	jfhospitalares@gmail.com	47988900245		OFÍCIO	NÃO
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46.339.373/0001-92	Mogi Mirim	FULLMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	1998148788		OFÍCIO	NÃO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32.	Barão de Cotegipe/ RS	medicamentos@centermedi.com.br	543523 2700		OFÍCIO	NÃO
FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.164.711/0001-40	FLORIANOPOLIS - SC	fufasc@fufasc.com.br	4832486268		OFÍCIO	NÃO
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I	**6103122000270**	**CONCORDIA -SC**	**falecom@magazinemedica.com.br**	**11 5199-0688**		**SISTEMA**	**SIM**
INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**18.599.625/0001-87**	**Indaial / SC**		**47 98886-7282**		**WHATSAPP**	**SIM**
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	**11262969000157**	**INDAIATUBA-SP**	**licitacoes@supramil.com.br**	**1191375335**	**11913753353**	**OFÍCIO**	**SIM**

Proc. Administrativo 4- 5.165/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 09:10:01

Documentos corrigidos e assinados.

_

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Anexos:

1_DFDca.pdf
2_ETPca.pdf
3_TRca.pdf
4_JDLca.pdf
5_MCPa.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC - (47) 3642-6322
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura e Interior
Responsável pela Demanda: Thiago Fuchs, matrícula 254937501
E-mail: Telefone: thiago.fuchs@mafra.sc.gov.br, (47)99779-4446
1.Objeto: Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
2.Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via **contratação direta** (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025**, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de **erro material** na primeira sessão e, posteriormente, do **agrupamento indevido de itens** em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência (TR)** elaborados pela unidade administrativa demandante.

3. Descrições e quantidades:
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	Material	De consumo
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	Material	De consumo
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	Material	De consumo
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Material	De consumo
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Material	De consumo
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	Material	De consumo

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A2BB-1BE5-96E1-1357 e informe o código A2BB-1BE5-96E1-1357

4. Grau de prioridade da compra: (alto)
5. Estimativa de valor: R$ 3.000,00
6. Prazo de entrega/execução: Prazo de entrega 30 dias.
7. Local de entrega/execução: Secretaria de Agricultura e Interior. Endereço: Av. Nereu Ramos, 169, Centro II – Alto de Mafra – SC.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (não)
9. Indicação do Gestor do Contrato: TADEU ZEITHAMMER
10. Indicação do Fiscal do Contrato: GESIELE PEREIRA ESTEFANO (titular); STEFANY GAVLAK (substituta)

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A2BB-1BE5-96E1-1357 e informe o código A2BB-1BE5-96E1-1357

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2BB-1BE5-96E1-1357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO FUCHS (CPF 053.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A2BB-1BE5-96E1-1357

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Interior
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A utilização de insumos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES	(x) Sim.	**Especificar item do PCA**: Consta no DFD/PCA 2026 enviado para a Secretaria de Administração sob as rubricas específicas. O PCA publicado no diário oficial não contém os insumos da Secretaria de Agricultura.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

ANUAL?	( ) Não. **Providências**:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	(x) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	(x) Não.	

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Interior, de segunda a sexta, conforme quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.* *O prazo não deverá exceder 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por meio digital.*
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. **Especifique:** (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	( ) Sim. **Prazo:** (*Ex.: 1 ano de garantia*) (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: Os quantitativos foram obtidos através da análise da demanda realizada pela Médica Veterinária Stefany Gavlak, lotada na Secretaria de Agricultura e Interior.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	As quantidades foram estimadas com base nas atividades previstas para a execução dos programas de sanidade animal, que integram o escopo de ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Interior e que demandam desses materiais, considerando o período de 1 ano.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	Un	10
2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	Un	30
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	Un	3
4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	Un	28
5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	Un	10
6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	Un	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores.	(x) Contratações similares.
	(x) Internet. Sites especializados	( ) Audiência pública.
	( ) Outro.	**Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS	**Solução 1: Execução indireta**	
	Terceirização de serviços públicos é o processo pelo qual o Estado	

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

POSSÍVEIS	*delega a execução de determinadas atividades ou serviços a empresas privadas, por meio de contratos administrativos, mantendo a responsabilidade pela fiscalização e controle. Essa prática visa aumentar a eficiência, reduzir custos e permitir que a administração pública concentre-se em suas funções essenciais, ao transferir a execução de atividades-meio (como limpeza, segurança ou manutenção) para terceiros. No entanto, exige atenção quanto à legalidade, à qualidade dos serviços prestados e ao respeito aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.* *No caso em questão, a terceirização dos serviços veterinários, se apresenta como uma alternativa inviável, devido a demanda por esses serviços no município, em torno de 100 atendimentos por mês.* *Atualmente a demanda do município é atendida de forma direta, através da atividade profissional de apenas 1 médico veterinário com carga horária de 20h semanais.* *Embora a terceirização de serviços públicos traga benefícios como redução de custos e maior agilidade, ela também apresenta desvantagens importantes. Aqui estão as principais:* *Perda de controle direto sobre o serviço: a administração pública pode ter dificuldades para fiscalizar a qualidade e a execução dos serviços, o que compromete a eficiência e a satisfação do cidadão.* *Risco de precarização do trabalho: trabalhadores terceirizados muitas vezes têm salários menores, piores condições de trabalho e menos estabilidade do que servidores públicos efetivos.* *Fragilidade na continuidade dos serviços: se o contrato com a empresa terceirizada for encerrado ou a empresa falir, o serviço pode ser interrompido até que uma nova contratação seja feita.* *Menor transparência: pode ser mais difícil para a sociedade acompanhar os gastos e avaliar a eficiência dos serviços terceirizados, especialmente quando há pouca fiscalização.* *Possibilidade de corrupção ou favorecimento: a contratação de empresas pode abrir brechas para práticas ilícitas, como superfaturamento, direcionamento de licitações e contratos com empresas de fachada.*

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

	Desalinhamento com o interesse público: empresas privadas visam o lucro, enquanto a administração pública deve priorizar o interesse coletivo. Isso pode gerar conflitos de objetivos. *Dependência excessiva do setor privado: a administração pode tornar-se excessivamente dependente de empresas terceirizadas, perdendo capacidade técnica e autonomia para executar seus próprios serviços.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Execução direta
	A execução direta de serviços ocorre quando a própria Administração Pública executa determinada atividade, por meio de seus próprios servidores, equipamentos e recursos. Já a execução indireta é aquela em que a Administração contrata terceiros (empresas privadas, por exemplo) para realizar o serviço, geralmente via licitação. *Além disso a execução direta, deve observar sempre princípios fundamentais que permeiam todas as ações da administração pública, como por exemplo:* *Princípio da eficiência (Art. 37, caput, da CF/88 e Art. 5º, III da Lei 14.133/2021): Quando bem planejada, a execução direta pode ser mais eficaz e racional.* *Princípio da economicidade: A escolha pela forma de execução deve levar em conta o custo-benefício para a Administração.* *Subsidiariedade: A Administração deve executar diretamente o que for estratégico, sensível ou mais eficiente.* *Apesar das vantagens, a execução direta também tem limitações, como: Escassez de mão de obra qualificada no setor público; Alta burocracia para aquisições e contratações de insumos; Baixa flexibilidade orçamentária e administrativa em alguns órgãos.* *Por isso, a escolha entre execução direta e indireta deve ser baseada em estudo técnico preliminar, análise de viabilidade econômica e operacional, e observância dos princípios da administração pública.* *Em relação ao objeto em questão, observa-se que essas limitações estão mitigadas quando se observa a demanda por serviços e o*

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

	quadro de profissionais disponíveis na Secretaria de Agricultura e Interior. *Para execução direta dos serviços, há necessidade de suprimentos para realização das atividades desempenhadas pelos Médicos Veterinários.* *A forma correta de realizar uma compra de insumos veterinários para um órgão público, no valor total estimado de 4.854,83, depende da legislação vigente — especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).* *Com base nela, e considerando o valor, a forma mais adequada e legal para realizar essa compra seria:* *Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: "É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 para compras."* *Art. 75, §3º: "Sempre que possível, a contratação direta será precedida de divulgação de aviso público em site oficial para ampliar a transparência e a competitividade."* *Art. 176: Estabelece que, sempre que possível, a dispensa de licitação por valor deverá ser realizada de forma eletrônica, via sistemas oficiais como o Compras.gov.br.* *Observe-se que, antes de optar pela dispensa, é importante a administração se atentar aos limites para contratação direta, que são de responsabilidade do Departamento de Licitações do Município, o qual deve ter controle sobre as contratações de mesma natureza. O limite de dispensa de licitação se aplica a um conjunto de contratações de mesma natureza.* *Conforme o TCE/SC, os limites anuais para dispensa de licitação, atualizados em 2025 pela Lei nº 14.133/2021 e aplicados pelo Decreto nº 12.343/2025, são de R$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia/manutenção de veículos e R$ 62.725,59 para outros serviços e compras. É crucial notar que esses limites são aplicados em contratações de mesmo valor e natureza, não podendo ultrapassar o limite anual da soma dessas contratações.* *As contratações de mesmo tipo e natureza que ultrapassem esses*

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

	limites ***não podem ser dispensadas da licitação.*** *Assim, se os limites para compras de itens de mesma natureza, aferidos pelo departamento de licitações, não foram atingidos em 2025, uma dispensa eletrônica se mostra a forma mais adequada para aquisição de insumos veterinários de fornecedores especializados, cujas características podem ser objetivamente definidas, além de oferecer uma alternativa rápida no atendimento da demanda permitido o registro de preços, promovendo o incremento da eficiência, reduzindo custos e burocracia desnecessária.*
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	*A solução é considerada a mais viável para atender a necessidade, pois a administração pública optou por manter em seus quadros profissionais, médicos veterinários para a execução direta dos serviços objetos dos programas de sanidade animal*.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	(x) Painel de preços.	(x) Contratações similares.			
	( ) Banco de Preços.	( ) Fornecedores.			
	(x) Internet.	( ) Outro.	**Especificar**: (*Indicar o meio*).		
ESTIMATIVA	**Ite**	**Descrição**	**Valor**	**Qtd**	**Valor**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

	m		Unitário		Total
DE PREÇO	1	Tubo de coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo, com tampa vermelha, tamanho 13x75mm, 5mL, 100 unidades /rack.	**R$ 55,00**	10	R$ 550,00
	2	Agulha múltipla, tamanho 25x0,8mm (21G) para coleta a vácuo, caixa com 100 unidades.	**R$ 41,55**	30	R$ 1.246,50
	3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo, embalagem com 250 unidades.	**R$ 21,55**	3	R$ 64,65
	4	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 5,19**	28	R$ 145,32
	5	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 23,15**	10	R$ 231,50
	6	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalegam com 100 unidades	**R$ 48,45**	1	R$ 48,45
			TOTAL		**R$ 2.286,42**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas especializadas em fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (x) Não.
HÁ NECESSIDADE	( ) Sim. **Descrever solução**:

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

DE MANUTENÇÃO?	(x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	(x) Sim.		
	( ) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Serviço/Bem de Consumo	( ) Ganho de Eficiência
		(x) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO	A contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à	

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim. **Especificar**:
	(x) Não.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim. **Especificar**:
	( ) Não. **Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**:
	(x) Não.	

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039 e informe o código F413-4106-990F-1039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F413-4106-990F-1039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO FUCHS (CPF 053.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:21:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F413-4106-990F-1039

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un.	10	Un	R$ 55,00	R$ 550,00
02	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	30	Un	R$ 41,55	R$ 1.246,50
03	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	3	Un	R$ 21,55	R$ 64,65
04	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	28	Un	R$ 5,19	R$ 145,32
05	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	10	Un	R$ 23,15	R$ 231,50
06	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	1	Un	R$ 48,45	R$ 48,45
VALOR GLOBAL					**R$ 2.286,42**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra - SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS KLUSKA, STEFANY GAVLAK, THIAGO FUCHS, GESIELE PEREIRA ESTEFANO e TADEU ZEITHAMMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC e informe o código 31D6-620F-4658-55DC

3.2. A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

3.3. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

3.4. Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e incorporadas no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Interior.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Não há condições especiais de habilitação, apenas as condições de habilitação são as habitualmente utilizadas em processos similares, quais sejam: ato constitutivo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS KLUSKA, STEFANY GAVLAK, THIAGO FUCHS, GESIELE PEREIRA ESTEFANO e TADEU ZEITHAMMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC e informe o código 31D6-620F-4658-55DC

prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente; certificado de regularidade de situação com o FGTS (CRS/FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 02. Bairro Centro II – Alto de Mafra. CEP 89.300-040

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento pelo fornecedor, a qual será encaminhada por meio digital.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS KLUSKA, STEFANY GAVLAK, THIAGO FUCHS, GESIELE PEREIRA ESTEFANO e TADEU ZEITHAMMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC e informe o código 31D6-620F-4658-55DC

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamenteo com oaos documentos da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS KLUSKA, STEFANY GAVLAK, THIAGO FUCHS, GESIELE PEREIRA ESTEFANO e TADEU ZEITHAMMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC e informe o código 31D6-620F-4658-55DC

8.8. Fica designada a Sra. GESIELE PEREIRA ESTEFANO, matrícula nº 254111402, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada a Sra. STEFANY GAVLAK, matrícula nº 254940501, ou quem vier substituí-la, para exercer a fiscalização na falta do titular, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o Sr. TADEU ZEITHAMMER, matrícula nº 254836002, ou quem vier substituí-lo, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

9.1.1. ( ) SIM (x) NÃO

9.2. Diante do disposto no Art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, neste caso a Nota de Empenho, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexa a este processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS KLUSKA, STEFANY GAVLAK, THIAGO FUCHS, GESIELE PEREIRA ESTEFANO e TADEU ZEITHAMMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC e informe o código 31D6-620F-4658-55DC

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Responsável pela aprovação do Termo de Referência
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
TADEU ZEITHAMMER
Gestor de Contratos
Diretor de Agricultura e Interior

(Assinado digitalmente)
GESIELE PEREIRA ESTEFANO
Fiscal de Contratos
Gerente de Desenvolvimento do Interior

(Assinado digitalmente)
STEFANY GAVLAK
Fiscal de Contratos Substituta

(Assinado digitalmente)
Luiz Carlos Kluska
Redator do Termo de Referência

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS KLUSKA, STEFANY GAVLAK, THIAGO FUCHS, GESIELE PEREIRA ESTEFANO e TADEU ZEITHAMMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC e informe o código 31D6-620F-4658-55DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31D6-620F-4658-55DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CARLOS KLUSKA (CPF 034.XXX.XXX-40) em 10/04/2026 15:06:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

STEFANY GAVLAK (CPF 095.XXX.XXX-45) em 13/04/2026 08:18:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIAGO FUCHS (CPF 053.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:19:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GESIELE PEREIRA ESTEFANO (CPF 059.XXX.XXX-35) em 13/04/2026 14:08:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TADEU ZEITHAMMER (CPF 745.XXX.XXX-72) em 13/04/2026 20:56:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/31D6-620F-4658-55DC

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

Justificativa de Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/32BB-64AD-8951-A7D0 e informe o código 32BB-64AD-8951-A7D0

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta se enquadra no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 2.286,42.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Mafra – SC tem, entre suas atribuições, o fomento e a promoção da saúde animal no município, bem como o apoio ao pequeno e médio produtor rural, por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária local. Nesse contexto, a aquisição de produtos veterinários se faz necessária para atender às demandas recorrentes dos programas e projetos vinculados à sanidade animal, controle de zoonoses e bem-estar animal.

A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas.

Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento regular de produtos veterinários, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população rural de Mafra, promovendo a saúde animal, o bem-estar dos rebanhos e o fortalecimento do setor agropecuário municipal.

Ressalta-se que a presente aquisição, formalizada via contratação direta (conforme determinado no Despacho 22-17.245/2025 pelo Sr. André Rafael Hack), fundamenta-se no insucesso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 83/2025, declarada fracassada após duas sessões. Verificou-se que o óbice ao certame decorreu de erro material na primeira sessão e, posteriormente, do agrupamento indevido de itens em lote único (Despacho 16-15.133/2025, de Rafaela Nardo). Tal agrupamento divergiu das diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) elaborados pela unidade administrativa demandante.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas dois fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/32BB-64AD-8951-A7D0 e informe o código 32BB-64AD-8951-A7D0

Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

A empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.599.625/0001-87 apresentou o melhor preço global, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Os orçamentos anexos a esta solicitação foram realizados pelo Sr. Luiz Carlos, lotado na Secretaria demandante, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87
ENDEREÇO: RUA CURT HERING, 267 – INDAIAL- SC
VALOR TOTAL: **R$ 2.286,42**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam*

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/32BB-64AD-8951-A7D0 e informe o código 32BB-64AD-8951-A7D0

comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.

Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.

Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	18.599.625/0001-87	31/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	07C3.317D.4E46.BAF7	25/03/2026	21/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140107591502	13/03/2026	12/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17577 2026	31/03/2026	30/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	35567939/2026	31/03/2026	27/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031503402284022527	31/03/2026	13/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: Despesa 152 - 1 . 21001 . 20 . 606 . 63 . 2.2428 . 0 . 339000

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/32BB-64AD-8951-A7D0 e informe o código 32BB-64AD-8951-A7D0

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicita-se prosseguimento da contratação e ratificação da autoridade superior.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/32BB-64AD-8951-A7D0 e informe o código 32BB-64AD-8951-A7D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32BB-64AD-8951-A7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO FUCHS (CPF 053.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:23:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/32BB-64AD-8951-A7D0

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC – (47)3842-4476
www.mafra.sc.gov.br – E-mail: agricultura@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	10	Un	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ ativador 5ml, embalagem com 100un.	**R$ 64,60**	**R$ 79,72**	**R$ 55,00**	**R$ 2.286,42**	**INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.599.625/0001-87**
2	30	Un	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))	**R$ 25,00**	**R$ 60,96**	**R$ 41,55**		
3	3	Un	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	**R$ 25,00**	**R$ 56,39**	**R$ 21,55**		
4	28	Un	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	**R$ 23,40**	**R$ 7,19**	**R$ 5,19**		
5	10	Un	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.	**R$ 27,00**	**R$ 67,76**	**R$ 23,15**		
6	1	Un	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades	**R$ 35,00**	**R$ 79,44**	**R$ 48,45**		
Valor Total:				**R$ 2.431,20**	**R$ 3.753,61**	**R$ 2.286,42**		

1º VALOR PESQUISADO: BLLCOMPRAS (RELATÓRIO CONFIGURADO PARA O MENOR PREÇO POR ITEM)

2º VALOR PESQUISADO: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I

3º VALOR PESQUISADO: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1) A pesquisa de preços foi realizada combinando-se a pesquisa de preços na plataforma BLLCOMPRAS, com duas pesquisas diretas com fornecedor. Na pesquisa de preços realizada na plataforma extraiu-se apenas os menores valores pesquisados, de licitações realizadas a menos de 1 ano.
2) Foram pesquisados 29 fornecedores, por meio de ofício (1doc), e-mails, um em particular, possui sistema próprio disponível no site e também via whatsapp. Apenas 3 fornecedores responderam ao pedido de orçamento, apenas com os itens que constam neste mapa. ASUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, não dispunha de todos os itens solicitados, por esse motivo seu orçamento não foi computado.
3) Por esse motivo, para comprovar a adequação aos preços praticados pelo mercado, optou-se por combinar essas duas pesquisas diretas com a pesquisa de preços praticados em outras licitações, disponíveis no portal BLLCOMPRAS.
4) Para selecionar o fornecedor optou-se pelo método de menor valor total, em razão da diversidade de marcas dos itens cotados, o que faz alguns preços unitários revelar diferenças significativas entre eles.

Mafra – SC, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
THIAGO FUCHS
Secretário de Agricultura e Interior

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8B88-952F-49BB-884D e informe o código 8B88-952F-49BB-884D

NOME	CPF/CNPJ	CIDADE	EMAIL	TELEFONE 1	CELULAR	CANAL	RESPOSTA
OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	61828536000194	TOLEDO-PR	oestesulcirurgica@gmail.com	4520326959	4520326959	OFÍCIO	NÃO
DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	34308212000152	APUCARANA-PR	diasvetdistribuidora@hotmail.com	4330333310	43998677967	OFÍCIO	NÃO
ATLANTICO ARMARINHOS LTDA	13674420000103	LONDRINA-PR	atlantico.solicita@gmail.com	4333244356	43933244356	OFÍCIO	NÃO
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	54322844000188	ITAPEMA-SC	itapemedadm@gmail.com	4734300788	47988086791	OFÍCIO	NÃO
EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA.	17979656000109	SÃO JOSÉ-SC	flplicitacon@gmail.com	4832464308	48996695033	OFÍCIO	NÃO
G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	30090371000172	MEDIANEIRA-PR	vendasgirardi@outlook.com	4599647837	45999647837	OFÍCIO	NÃO
ALICE KAROLINE POLATO DE JESUS VETERINARIA	39228281000170	LAPA-PR	halaiko3000@gmail.com	4199302453	41999302453	OFÍCIO	NÃO
NR COMERCIO LTDA	30697423000173	MANDAGUARI-PR	licitanrc@gmail.com	4433549005	44998272444	OFÍCIO	NÃO
AGRO LACTUS VGO LTDA	50916842000166	VARGEÃO-SC	tanara.agrolactus@gmail.com	4999521745		OFÍCIO	NÃO
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5746444000194	UMUARAMA-PR	compras@cirurgicaparana.com.br	4436233591		OFÍCIO	NÃO
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	UMUARAMA-PR	licitacao.aguia@hotmail.com	4430381026		OFÍCIO	NÃO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	ITAPEMA-SC	licitacao@medmedhospitalar.com.br	4732691801	48989061823	OFÍCIO	NÃO
F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57048285000158	APUCARANA-PR	f5distribuidora1@outlook.com	4330334035	43999124153	OFÍCIO	NÃO
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	48214791000189	TURVO-SC	animalforcemed@gmail.com	4899267579	48992467579	OFÍCIO	NÃO
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	37054879000164	LONDRINA-PR	farovet@hotmail.com	4391904447	43991974447	OFÍCIO	NÃO
ZANUTO DIAS AGRO LTDA	47908604000102	RANCHO ALEGRE D'OESTE-P	tamara_zanuto@hotmail.com	4499525433	44999525433	OFÍCIO	NÃO
PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	36192034000172	LONDRINA-PR	petsplashvet@gmail.com	4396473431	43984568242	OFÍCIO	NÃO
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46339373000192	MOGI MIRIM-SP	fullmedcomercial@gmail.com	1997746893	19998148788	OFÍCIO	NÃO
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	57707826000102	PARANAGUÁ-PR	d.paranagua@hotmail.com	4121521128	41995122608	OFÍCIO	NÃO
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	32830196000138	SÃO PAULO-SP	licitacao@evolucaovet.com.br	1123590062	11943058355	OFÍCIO	NÃO
BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA	60718874000100	TRÊS CACHOEIRAS-RS	bichowebmed@gmail.com	5193552525	51993552525	OFÍCIO	NÃO
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	ARAPONGAS – PR				OFÍCIO	NÃO
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	LONTRAS - SC	jfhospitalares@gmail.com	47988900245		OFÍCIO	NÃO
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46.339.373/0001-92	Mogi Mirim	FULLMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	1998148788		OFÍCIO	NÃO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32.	Barão de Cotegipe/ RS	medicamentos@centermedi.com.br	543523 2700		OFÍCIO	NÃO
FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.164.711/0001-40	FLORIANOPOLIS - SC	fufasc@fufasc.com.br	4832486268		OFÍCIO	NÃO
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I	**6103122000270**	**CONCORDIA -SC**	**falecom@magazinemedica.com.br**	**11 5199-0688**		**SISTEMA**	**SIM**
INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**18.599.625/0001-87**	**Indaial / SC**		**47 98886-7282**		**WHATSAPP**	**SIM**
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	**11262969000157**	**INDAIATUBA-SP**	**licitacoes@supramil.com.br**	**1191375335**	**11913753353**	**OFÍCIO**	**SIM**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO FUCHS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8B88-952F-49BB-884D e informe o código 8B88-952F-49BB-884D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B88-952F-49BB-884D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO FUCHS (CPF 053.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:23:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8B88-952F-49BB-884D

Proc. Administrativo 5- 5.165/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 14/04/2026 às 09:11:07

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação em tela, no valor estimado de R$ R$2.286,42, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	14/04/2026 09:44:31	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9AA2-5DF1-E135-4064**

Proc. Administrativo 6- 5.165/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 14/04/2026 às 10:11:48

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 7- 5.165/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SAI - Secretaria de Agricultura e Interior

Data: 14/04/2026 às 16:00:41

DOTAÇÃO: 152

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 2.286,42

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 3769580

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 8- 5.165/2026

De: Thiago F. - PMM-SAI

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C André H.

Data: 14/04/2026 às 16:19:56

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de compra, para Aquisição/ou contratação de insumos veterinários, através da Secretaria de Agricultura e Interior, conforme informações registradas nos autos do processo.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 9- 5.165/2026

De: Thiago F. - PMM-SAI

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 14/04/2026 às 16:48:05

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de compra, para Aquisição/ou contratação de insumos veterinários, através da Secretaria de Agricultura e Interior, conforme informações registradas nos autos do processo.

Atenciosamente,

_

Cordialmente,

Thiago Fuchs
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

Médico Veterinário - CRMV/SC 05.549

Proc. Administrativo 10- 5.165/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 15/04/2026 às 08:25:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 5.165/2026

De: Luiz K. - PMM-SAI-CA

Para: PMM-SAI - Secretaria de Agricultura e Interior - A/C Thiago F.

Data: 23/04/2026 às 10:32:00

Prezado Thiago Fuchs - PMM-SAI

Solicita-se providências junto a Secretaria de Administração para emissão urgente do Empenho e da AF deste processo.

Fornecedor não manterá o preço depois desta semana.

Obserserve-se que é um Processo de **compra direta** iniciado em 31/03/2026.

Atenciosamente,

–

Luiz Carlos Kluska
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
(47) 3842-4476

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Kluska	23/04/2026 10:32:16	1Doc	LUIZ CARLOS KLUSKA CPF 034.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0A02-C8A0-E70C-C47E**

Proc. Administrativo 12- 5.165/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 23/04/2026 às 17:04:45

Prezado

Segue para prosseguimento do processo de contratação ,caso haja inconsistencia favor retornar aos responsaveis

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 5.165/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 24/04/2026 às 07:25:16

Prezados(as),

Poderiam informar o elemento da despesa.

noa guardo

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 14- 5.165/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 08:52:01

3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

–

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 6.514/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 24/04/2026 às 09:59:44

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 025/2026**, fundamentado no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso III, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.286,42
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso III: R$ 65492,11

–

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 6.514/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 24/04/2026 às 10:53:06

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 6.514/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 24/04/2026 às 14:14:08

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISP_025_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	24/04/2026 14:55:15	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **38A0-1AA2-BF50-1269**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 052/2026

Dispensa Nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.599.625/0001-87)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.

Fundamento Legal: Art. 75, III da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. .

Valor Total: R$ 2.286,42 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, III da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 24 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 6.514/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 24/04/2026 às 15:22:02

Segue pré-empenho 549/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 6.514/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 24/04/2026 às 16:12:56

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

1739.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fuchs	24/04/2026 16:27:58	1Doc	THIAGO FUCHS CPF 053.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9CB9-FF27-3739-F38F**

Nota de Empenho

Número: 1739/2026
Emissão: 24/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 025/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 549/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	**Ação:** 2.2428 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agri
Un. orçam.: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	**Despesa:** 152 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 20 - Agricultura	**Elemento:** 30 - Material de Consumo
Subfunção: 606 - Extensão Rural	**Detalhamento:** 18 - materiais e medicamentos p/uso veterinário
Programa: 63 - MAFRA SEMPRE MAIS AGRO	**Fonte recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 93.978,04
Saldo atual: R$ 91.691,62 **Valor deste empenho:** R$ 2.286,42
Importa este empenho o valor de: dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos

Favorecido

Credor: **14628 - INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Endereço: Rua Curt Hering, 161 - Nações
Cidade: Indaial - SC **Fone:** (47) 3333-8057
CNPJ: 18.599.625/0001-87 **CEP:** 89.082-000
Banco: **Agência:** **C/C:**
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10,00	un	109433	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un	55,00000	550,00
2	30,00	un	109434	Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x	41,55000	1.246,50
3	3,00	un	109435	Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un	21,55000	64,65
4	28,00	un	109436	Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un	5,19000	145,32
5	10,00	un	109437	Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem co	23,15000	231,50
6	1,00	un	109438	Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem	48,45000	48,45

Total dos itens:	R$ 2.286,42
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.286,42
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.286,42

Thiago Fuchs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 6.514/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SAI-CA - Contratos Agricultura

Data: 24/04/2026 às 16:20:33

Segue AF 548/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_548_2026_Disp_025_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	24/04/2026 16:28:03	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B45E-8DFA-8143-8C84**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 548/2026
Emissão: 24/04/2026
Vencimento: 24/05/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.

Licitação: 025/2026 - DISP | **Modalidade:** Dispensa | **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 549/2026 | **Empenho:** 1739/2026

Fornecedor: 14628 - INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | **CPF/CNPJ:** 18.599.625/0001-87

Nome Fantasia: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES | **CEP:** 89.082-000

Endereço: Rua Curt Hering, 161 - Nações | **Cidade:** Indaial - SC

E-mail: vendas@indavidas.com.br | **Fone:** (47) 3333-8057

Banco: | **Agência:** | **C/C:**

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal Agricultura

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10,00000	Unidade	109433 - Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ativador 5ml100un		55,00000	550,00
2	30,00000	Unidade	109434 - Agulha descartável coleta de sangue a vácuo 100un (25x0,8mm(21gx1))		41,55000	1.246,50
3	3,00000	Unidade	109435 - Adaptador para agulha de coleta a vácuo 100un		21,55000	64,65
4	28,00000	Unidade	109436 - Lenço umedecido com álcool 70% swab cx 100un		5,19000	145,32
5	10,00000	Unidade	109437 - Seringa hipodérmica estéril luer lock, 5ml embalagem com 100 unidades.		23,15000	231,50
6	1,00000	Unidade	109438 - Coletor universal 50ml com tampa vermelha, embalagem com 100 unidades		48,45000	48,45

Valor desta autorização: R$ 2.286,42

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 6- 6.514/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 27/04/2026 às 13:49:46

Segue publicação

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Disp_025.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 24/04/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8251710 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 27/04/2026 **Edição Nº:** 5125

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 052/2026

Dispensa Nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.599.625/0001-87)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos veterinários para execução dos programas executados pela Secretaria de Agricultura e Interior.

Fundamento Legal: Art. 75, III da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A utilização de produtos veterinários é essencial para a manutenção da saúde dos rebanhos, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas e melhoria da produtividade dos animais, refletindo diretamente na qualidade dos produtos de origem animal, na segurança alimentar da população e na sustentabilidade econômica das propriedades rurais assistidas. .

Valor Total: R$ 2.286,42 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, III da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 24 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados